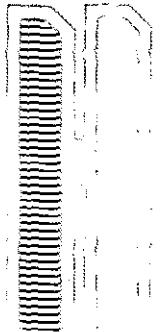




DIÁRIO



ANO XLVIII — Nº 123



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

QUARTA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 1993

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 149<sup>a</sup> SESSÃO, EM 3 DE AGOSTO DE 1993

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Avisos de Ministros de Estado

— Nós 474, 475, 476, 484 e 485/93, de 9 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nºs 357, 406, 484, 257 e 463, de 1993, de autoria dos Senadores Gilberto Miranda, Esperidião Amin, José Paulo Bisol, Ney Maranhão e Cid Saboia de Carvalho, respectivamente;

— Nº 216/93, de 28 de julho último, do Ministro das Comunicações, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 485, de 1993, de autoria do Senador Nelson Wedekin;

— Nº 1.519/93, de 26 de julho último, do Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 390, de 1993, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho.

##### 1.2.2 — Ofício do Ministro da Integração Regional

— Nº 599/93, de 22 de julho último, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 280, de 1993, de autoria do Senador Ney Maranhão.

##### 1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1993, de autoria do Senador Áureo Mello, que garante matrícula, na instituição de ensino superior e no curso de origem, a ex-alunos que tenham interrompido seus estudos superiores, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1993, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a obriga-

riedade de fortificação dos alimentos básicos e dá outras providências.

##### 1.2.4 — Requerimento

— Nº 733, de 1993, de autoria do Senador Henrique Almeida, solicitando ao Ministro de Estado do Trabalho informações que menciona.

##### 1.2.5 — Comunicação

— Da Liderança do Bloco Parlamentar PFL/PTB/PSC/PRS, referente à substituição de membros em Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 336, que “altera a moeda nacional, estabelecendo a denominação “cruzeiro real” para a unidade do sistema monetário brasileiro”.

##### 1.2.6 — Requerimento

— Nº 734, de 1993, de autoria dos Senadores Nelson Carneiro e Chagas Rodrigues, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Hugo Ramos. Aprovado, após usar da palavra o Sr. Nelson Carneiro, havendo o Sr. Presidente se associado às manifestações do Plenário.

##### 1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR MAURO BENEVIDES — Homenagem de pesar pelo falecimento de Edgar Damasceno, ocorrido ontem em Fortaleza.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Esclarecimentos sobre declarações atribuídas a S.Exa. por órgãos da Imprensa, concernentes a convite que teria recebido o ex-Presidente José Sarney para chefiar golpe de Estado no Brasil.

##### 1.2.8 — Fala da Presidência

— Reparos à notícia de O Globo de hoje, intitulada. “Na volta das férias, só nove parlamentares vão trabalhar”, informando erroneamente sobre tramitação de medidas

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO DOUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Semestral ..... Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

provisórias, cujas comissões mistas foram designadas na sessão de ontem do Senado Federal.

## 1.2.9 — Comunicação da Presidência

— Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 339, de 29 de julho de 1993, que dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União, em caráter emergencial e provisório, e dá outras providências, e designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para sua tramitação

## 1.2.10 — Discursos do Expediente (continuação)

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Falecimento de Laurindo Alves Campos.

**SENADOR PEDRO TEIXEIRA** — Trabalho elaborado pelo Ministro Israel Vargas mostrando as conquistas tecnológicas em nosso País e sugerindo a criação do Conselho Nacional de Tecnologia.

**SENADOR AFFONSO CAMARGO** — Necessidade de se manter unidade de comando na gestão da economia.

**SENADOR EDUARDO SUPLICY** — Paralelo entre a chacina de meninos de rua na Candelária-RJ e a miséria absoluta que grassa no Brasil.

## 1.2.11 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

## 1.2.12 — Discursos do Expediente (continuação)

**SENADOR ALBANO FRANCO** — Congratulando-se pela posse do Sr. João Seixas Dória como membro do Conselho Administrativo da Companhia Vale do Rio Doce. Denúncia de prática de **dumping** por companhias de fertilizantes russas e europeias.

**SENADOR PEDRO TEIXEIRA** — Emissão de parecer de Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Consulta nº 2, de 1993.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Considerações a respeito do parecer proferido pelo Sr. Pedro Teixeira.

**SR. PRESIDENTE** — Esclarecimentos ao Sr. Jutahy Magalhães.

## 1.2.13 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

## 1.2.14 — Apreciação de matérias

— Requerimentos nºs 730 e 731/93, lidos em sessão anterior, de autoria dos Senadores Dario Pereira e Marluce Pinto. Aprovados.

## 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1993 (nº 3.714/93, na Casa de origem), que dispõe sobre a estrutura e competência da Ouvidoria-Geral da República e dá outras provisões. Votação adiada por falta de quorum.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1986 (nº 112/85, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1984, no valor de quatrocentos bilhões de cruzeiros. Aprovada. À promulgação.

## 1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR NEY MARANHÃO** — Manifestação popular no município de Trindade — PE, pelo início das obras da Adutora do Oeste.

**SENADOR ÁUREO MELLO** — Homenagem póstuma ao ex-Deputado gaúcho Croaci de Oliveira.

**SENADOR HÉNRIQUE ALMEIDA** — Revisão constitucional a se iniciar no dia 5 de outubro do ano em curso.

**SENADOR JOÃO FRANÇA** — Defesa da implantação de uma escola técnica federal no Município de Boa Vista.

## 1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 150<sup>a</sup> SESSÃO, EM 3 DE AGOSTO DE 1993

## 2.1 — ABERTURA

## 2.2 — EXPEDIENTE

## 2.2.1 — Comunicação

Do Senador Dario Pereira, que se ausentaria do País, no período de 1 a 7 de agosto do corrente mês.

## 2.2.2 — Requerimento

Nº 735/93, de autoria do Senador Magno Bacelar, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Senador Marco Maciel, a 7 de junho de 1993, na solenidade de sua posse na Academia Brasileira de Ciências Morais e Políticas, no Rio de Janeiro, e da saudação do Acadêmico Arthyr Machado Paupério.

## 2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9/86 (nº 116/86, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1984, no valor de um trilhão e novecentos bilhões de cruzeiros.

**Aprovada.** À promulgação.

— Parecer de Plenário, proferido pelo Senador Pedro Teixeira, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo pela prejudicialidade da Con-

sulta nº 2/93, do Presidente do Senado Federal, a respeito do Ofício nº 98/93, do Senador Antônio Mariz. **Aprovado.**

## 2.3.1 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

## 2.4 — ENCERRAMENTO

## 3 — MESA DIRETORA

## 4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

## 5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

## Ata da 149<sup>a</sup> Sessão, em 3 de agosto de 1993

### 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 49<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Chagas Rodrigues e Lucídio Portella*

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Affonso Camargo \_ Albano Franco \_ Álvaro Pacheco \_ Amir Lando \_ Aureo Mello \_ Bello Parga \_ Chagas Rodrigues \_ Eduardo Suplicy \_ Epitácio Cafeteira \_ Francisco Rollemberg \_ Guilherme Palmeira \_ Henrique Almeida \_ Irapuan Costa Júnior \_ Jarbas Passarinho \_ João Calmon \_ João França \_ José Fogaça \_ Júlio Campos \_ Júnia Marise \_ Jutahy Magalhães \_ Lavoisier Maia \_ Lourival Baptista \_ Lucídio Portella \_ Magno Bacelar \_ Mauro Benevides \_ Nabor Júnior \_ Nelson Carneiro \_ Ney Maranhão \_ Pedro Teixeira \_ Rachid Saldanha Derzi \_ Ronaldo Aragão \_ Ronan Tito \_ Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos:  
O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

Élido o seguinte

### EXPEDIENTE AVISOS

### DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 474, 475, 476, 484 e 485/93, de 9 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nºs 357, 406, 484, 257 e 463, de 1993, de autoria dos Senadores Gilberto Miranda, Esperidião Amin, José Paulo Bisol, Ney Maranhão e Cid Sabóia de Carvalho, respectivamente;

Nº 216/93, de 28 de julho último, do Ministro das Comunicações, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 485, de 1993, de autoria do Senador Nelson Wedekin; e

Nº 1.519/93, de 26 de julho último, do Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 390, de 1993, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho.

As informações foram encaminhadas, em cópias, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

### OFÍCIO

### DO MINISTRO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

Nº 599/93, de 22 de julho último, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 280, de 1993, de autoria do Senador Ney Maranhão.

As informações foram encaminhadas, em cópias, ao Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 96, DE 1993

Garante matrícula, na instituição de ensino superior e no curso de origem, a ex-alunos que tenham interrompido seus estudos superiores, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A todo aluno do terceiro grau é facultada a transferência para instituição de ensino superior situada em município diverso daquele em que estiver matriculado.

Parágrafo único. São assegurados os créditos das matérias anteriormente cursadas, de acordo com o currículo da escola de destino.

**Art. 2º** É garantida a matrícula, na instituição e no curso de origem, independentemente da existência de vaga, àquele que, por qualquer motivo e em qualquer época, interrompeu seus estudos de terceiro grau, no nível da graduação.

**Art. 3º** No caso de extinção da universidade, faculdade ou estabelecimento isolado, é assegurada ao ex-aluno matrícula em instituição de ensino superior que possua idêntica dependência administrativa à da instituição em que ele interrompeu seus estudos.

**Parágrafo único.** Na hipótese de extinção do curso, o aluno poderá, ao reingressar, optar por curso afim ou assemelhado.

**Art. 4º** No seu reingresso, são assegurados ao aluno os créditos das matérias anteriormente cursadas.

**Parágrafo único.** Fica o aluno obrigado a cursar as matérias introduzidas no currículo do seu curso no período em que seus estudos estiveram interrompidos.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

Pesquisas realizadas por estudiosos do ensino superior brasileiro demonstram que cerca de setenta por cento dos alunos das escolas privadas são trabalhadores que estudam. Os estabelecimentos públicos, por sua vez, abrigam um número crescente de estudantes que se dividem entre a vida acadêmica e as atividades laborais.

Além disso, o alunado do terceiro grau tem aumentado a taxas anuais muito reduzidas. Na verdade, esse incremento é ainda menor — se for efetivamente positivo — em razão do número de alunos matriculados que não freqüentam as aulas, ou do contingente que interrompeu seus estudos mais recentemente que, portanto, ainda não foram incluídos entre os desligados das instituições de ensino.

O índice de absenteísmo pode ser avaliado indiretamente pela comparação entre o número de ingressos e o de conclusões, da qual resulta uma cifra inquietante: cerca da metade dos alunos que ingressam no ensino superior não chegam a concluir o curso.

O trancamento de matrícula ou a simples desistência dos alunos de cursos superiores muito têm contribuído para a diminuição da eficiência das escolas de terceiro grau. Muito têm concorrido, igualmente, para frustrar gastos realizados por estudantes e seus familiares, investimentos que se tornam improdutivos pela necessidade de o aluno afastar-se da escola. A crise econômica por que passa o País seguramente é uma das causas do aumento sensível de casos dessa natureza.

O projeto de lei que ora submetemos à consideração do Poder Legislativo nacional tem o objetivo de oferecer a oportunidade de retorno, à instituição de ensino superior de origem, ao ex-aluno que, após superar a conjuntura que o obrigou à interrupção dos seus estudos, deseje retomar o processo de sua formação profissional.

Estamos convencidos do elevado alcance social da proposta e, por isso, certos de sua acolhida pelas duas Casas do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1993. — Senador **Aureo Mello**.

(À Comissão de Educação — decisão terminativa)

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 1993

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de fortificação dos alimentos básicos e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** A farinha de trigo, o leite e o açúcar comercializados no País serão fortificados com a adição de micronutrientes.

**Art. 2º** A fortificação dos produtos que se refere o artigo anterior será de responsabilidade dos produtores ou transportadores e importadores, exceto no tocante ao leite, cuja responsabilidade caberá à usina de beneficiamento.

**Art. 3º** Caberá ao Ministério da Saúde e ao Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAM, a responsabilidade de definir os micronutrientes e fixar os teores proporcionais às unidades de peso ou volume dos alimentos básicos relacionados no art. 1º desta lei.

**Parágrafo único.** Os produtos de que trata esta lei somente poderão ser comercializados no País quando, nas suas embalagens, trouxerem grafados, de forma bem visível, as indicações referidas no **caput** deste artigo.

**Art. 4º** Sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação federal, estadual ou municipal, o descumprimento do estabelecido nesta lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I — multa em valor correspondente, no mínimo, (2.000) (duas mil) e, no máximo, 10.000 (dez mil) Unidades Físicas de Referência — UFIR, graduada conforme a gravidade, na forma prevista em regulamento, e elevada ao dobro em caso de reincidência;

II — perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pela União;

III — perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento de estabelecimentos oficiais de crédito, instituídas pelo Poder Público Federal;

IV — suspensão temporária de sua atividade, até 30 (trinta) dias, na forma que dispuser o regulamento.

**§ 1º** Nos casos previstos nos incisos II e III deste artigo, o ato declaratório da perda, restrição ou suspensão caberá à autoridade que tiver concedido os benefícios, incentivos ou financiamentos, mediante a respectiva comunicação, de responsabilidade das autoridades competentes, indicadas no regulamento.

**§ 2º** A suspensão temporária, referida no inciso IV, poderá ser interrompida por ato da autoridade que a determinar, caso comprovada a reparação do fato motivador da sanção.

**§ 3º** Para cálculo das multas baseadas em UFIR deve ser considerado o valor vigente no 1º dia do mês em que se lavrar o auto de infração.

**§ 4º** As multas previstas neste artigo serão agravadas até o máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes, a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.

**Art. 5º** Os órgãos e instituições públicas responsáveis pela aplicação desta lei comunicarão ao Ministério Público Federal, de imediato, para as providências que este julgar necessárias, a inobservância das exigências da presente lei e do seu regulamento.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de 4 sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

O espectro da fome alcançou, nos últimos anos, dimensões tão assustadoras que o País foi obrigado a refletir sobre a dramática situação em que vivem milhões de patrícios que não têm o que comer.

Nos últimos dias, criou-se o movimento nacional contra a fome que é dirigido pelo sociólogo Herbert de Souza, o Betinho, e o Bispo Dom Mauro Morelli, e cuja finalidade é o despertar da cidadania ante a ameaça da miséria mais atroz.

A fome não se restringe apenas aos bolsões de miséria do Norte-Nordeste, mas se espalha por todo o País, tendo deitado raízes também em São Paulo e no Rio de Janeiro.

Em São Paulo, dados da Secretaria Estadual de Saúde, obtidos em 1991 e 1992, mostram a presença da anemia em crianças menores de 6 anos, com uma média anual de 59,1%.

Sé, no entanto, nos dirigirmos para as regiões mais pobres do Brasil, certamente nos assustaremos com os dados relativos à desnutrição e à fome. É a realidade dos mocambos de Recife, dos diaristas da Zona da Mata pernambucana; dos Alagados de Salvador, ou ainda, das zonas castigadas pela seca, regiões onde perambulam os homens e mulheres "gabirus".

Um outro aspecto que podemos salientar sobre o assunto em tela, refere-se à desnutrição, sobretudo infantil, pois na maioria dos casos, os alimentos básicos de que, eventualmente, se dispõe são pobres em nutrientes: é o caso do arroz branco, do açúcar refinado, do pão de farinha refinada etc., que em absoluto não conseguem suprir as necessidades humanas de vitaminas, sais minerais e proteínas, sobretudo das crianças, dos jovens e dos trabalhadores.

Para minorar tal situação, propomos aqui a fortificação dos alimentos básicos de consumo de massa, na certeza de que a reposição dos nutrientes terá reflexos rápidos e profundos na nutrição e saúde do nosso povo.

Estamos conscientes de que esta é uma iniciativa emergencial e que deve ser integrada a uma política global de desenvolvimento econômico-social e de promoção dos recursos humanos brasileiros, pois só assim conseguiremos legar ao País novas gerações cheias de saúde, vigor, entusiasmo e amor pela Pátria que as viu nascer.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1993. — Senador Júlio Campos.

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

### REQUERIMENTO N° 733, DE 1993

Requeiro, na forma do que dispõe o art. 216 do Regimento Interno, sejam solicitadas do Sr. Ministro de Estado do Trabalho as seguintes informações, referentes ao Programa de Alimentação ao Trabalhador e à refeições — Convênio (vale-refeição e vale-alimentação);

1º Quais os critérios utilizados pelo Ministério para conceder registro às empresas operadoras do sistema de vale-alimentação (convênio)? Operadores do sistema,

2º Quantas e quais são as empresas operadoras do sistema, credenciadas pelo Ministério?

3º Qual a quantidade de "vales" emitidos mensalmente, e qual o número de trabalhadores beneficiados pelo sistema?

4º Quais os meios de controle quanto a: lastro x emissão, fluxo financeiro das empresas e rentabilidade x equilíbrio financeiro das operadoras do sistema?

5º Participa o Banco Central da fiscalização do funcionamento das operadoras?

6º Em caso de insolvência de uma operadora, qual a responsabilidade do Ministério do Trabalho?

7º Quais os tributos a que estão sujeitas as empresas operadoras do vale-refeição e vale alimentação e suas atividades?

8º Qual a despesa com este incentivo, nos últimos três meses?

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1993. — Senador Henrique Almeida, PFL — AP.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O requerimento lido será despachado à Mesa, para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicação que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido seguinte:

Ofício nº 175-L-BI. Parl./93

Brasília, 3 de agosto de 1993

Sr. Presidente,

Em substituição aos nomes dos Deputados deste Bloco Parlamentar, anteriormente designados por V. Ex<sup>a</sup>, indico os abaixo relacionados para integrarem a Comissão Especial Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 336 que "altera a moeda nacional, estabelecendo a denominação "cruzeiro real" para a unidade do sistema monetário brasileiro".

Efetivos:

Deputado Eraldo Tinoco — PFL/BA

Deputado Nelson Marquezelli — PTB/SP

Suplentes:

Deputado Vilmar Rocha — PFL/GO

Deputado Jesus Tajra — PFL/PI

Na oportunidade, renovo a V. Ex<sup>a</sup> os protestos do meu elevado apreço. — Deputado Roberto Magalhães, Líder em exercício do Bloco Parlamentar.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO N° 734, DE 1993

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Senador Hugo Ramos

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1993. — Nelson Carneiro, Chagas Rodrigues.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PMDB — RJ) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no último dia 31, a morte surpreendeu, em 40 minutos, o ilustre Hugo Ramos.

Pertencia Hugo Ramos a uma tradicional família de homens públicos. Seu avô, Vidal Ramos, foi por duas vezes governador do Estado de Santa Catarina; seu tio, Nereu Ramos, exerceu por várias vezes o mandato parlamentar, chegando à Presidência da Câmara dos Deputados e à Presidência da República; outro tio, Joaquim Ramos, foi deputado federal por Santa Catarina. Era, portanto, um homem ligado à atividade política. Cumpriu os mandatos de vereador no Rio de Janeiro, em 1950, quando ocupou a Presidência daquela Casa. Foi deputado estadual de 1960 a 1975 e, como suplente, substituiu o Senador Danton Jobim, de 1978 a 1983. Foram 13 os mandatos exercido por S. Ex<sup>a</sup>.

Quero ressaltar que, nesta Casa, Hugo Ramos integrou a Comissão de Segurança Nacional, onde produziu notáveis pareceres, depois reunidos em volumes.

**O Sr. Mauro Benevides** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador Nelson Carneiro?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — É uma honra a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador Nelson Carneiro, desejo me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup> nessa homenagem proposta à Casa por sua iniciativa, objetivando reverenciar a figura inovável do ex-Senador Hugo Ramos Filho, que, na condição de suplente do também saudoso Senador Danton Jobim, aqui cumpriu mandato por um apreciável período. Fui seu colega, como V. Ex<sup>a</sup> também o foi, neste plenário. Aqui nos foi possível aferir as excepcionais qualidades que exornavam a personalidade de Hugo Ramos Filho. Era um homem que, naquela temática que exigia periculância jurídica, interferia com uma autoridade incomparável, pontificando, mesmo, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e neste plenário, transformando-se, portanto, numa das figuras estrelares do Senado Federal. Surpreendido com a notícia que V. Ex<sup>a</sup> transmite à Casa, desejo, por seu intermédio, como representante do Rio de Janeiro, levar à família do Dr. Hugo Ramos, de forma particular ao seu filho, o Vice-Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, e sobretudo a Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> D.<sup>a</sup> Diva Ramos, a manifestação do nosso pesar pelo desaparecimento do saudoso ex-Senador Hugo Ramos Filho. Era a homenagem que eu desejava prestar, e acredito que posso fazê-lo, na manifestação de V. Ex<sup>a</sup>, pela própria Bancada do PMDB, solidária com a dor que alcança a família Ramos, no Rio de Janeiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Muito obrigado.

Certamente, V. Ex<sup>a</sup> fala por todos aqueles que aqui conviveram com Hugo Ramos e que dele guardam a lembrança de um homem capaz, dedicado, culto, íntegro.

Sr. Presidente, S. Ex<sup>a</sup> deixou alguns trabalhos imperecíveis, que marcarão a sua passagem por esta Casa. Era, sobretudo, um jurista, preocupado com os aspectos legais e, por isso mesmo, suscitou vários debates neste plenário. Citarei, por exemplo, a compra da Light (a possibilidade de uma ação popular); os pareceres da Comissão da Constituição e Justiça; imunidade cívica do mandato político.

Encerrado o mandato que lhe coube exercer durante cerca de cinco anos nesta Casa, voltou à sua banca de advogado, onde continuava cercado pela solidariedade dos seus colegas de trabalho, pelo apreço dos que com ele militavam e que o acompanharam na hora derradeira.

Sr. Presidente, a minha presença, hoje, nesta tribuna é para registrar a manifestação de pesar de toda a comunidade e de todos os que pertencem à atividade política no Rio de Janeiro, que o acompanharam até o último momento.

Devo dizer que aquela geração de homens públicos, iniciada por Vidal Ramos, em Santa Catarina, e Nereu Ramos, continuou com Hugo Ramos. E agora prossegue, representada pela pessoa do Dr. Gilberto Ramos, Vice-Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, escolhido no último pleito ali aferido.

Assim, a expressão de pesar se estende não só a Gilberto Ramos, aos seus amigos e admiradores e — como lembrou o Senador Mauro Benevides —, também, a sua dedicada esposa, D.<sup>a</sup> Diva Caruso Ramos e a seu filho, Hugo Ramos Neto.

Esta demonstração de pesar é o testemunho do apreço daqueles que militam na política carioca e que desejam prestar, neste instante, por meu intermédio, à figura de Hugo Ramos Filho, espalhando nestas palavras o pesar e a saudade pelo seu desaparecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa lamenta o passamento do ilustre Senador Hugo Ramos Filho e manifesta a sua homenagem a este homem público, que soube honrar o Senado e a vida pública do nosso País.

**O Sr. Mauro Benevides** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE) — Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há homens que servem de exemplo à sua comunidade e deixam, por isso mesmo, imprenchível lacuna, com seu desaparecimento, além de uma enorme sensação de vazio em todos aqueles que deles se aproximaram e sentiram de perto as qualidades marcantes de sua personalidade.

O Sr. Edgar Damasceno, falecido ontem, na cidade de Fortaleza, era uma dessas figuras insubstituíveis, em termos de afeição e de admiração de toda a sociedade cearense, mercê de suas altas virtudes morais, como cidadão dos mais influentes em seu meio, e de sua extraordinária capacidade empresarial, demonstrada diuturnamente, na direção de importantes organizações comerciais e industriais.

Fundador do Grupo Damasceno, um dos mais atuantes na economia do meu Estado, o ilustre desaparecido granjeou bem cedo o reconhecimento da classe empresarial e do próprio

povo, tornando-se um vulto de excepcional dimensão na vida sócio-económica de Fortaleza.

Os seus reconhecidos méritos levaram o Governo do Estado, na administração Plácido Castelo, à entregar-lhe a presidência do Banco do Estado, tarefa da qual se desincumbiu com a maior eficiência e o mais forte brilho, merecendo louvores da coletividade.

Homem afável e extremamente cordial, jamais se enclausurou em vaidades vãs, procurando, ao contrário, aproximar-se de todos, no afã de servir, como generosamente o fez, ao progresso de sua terra, nas mais diferentes áreas de ação, sem esquecer, por evidente, o setor social.

Tive o privilégio de privar de sua amizade e pude sentir, ao vivo, os diversos componentes de seu caráter de escol, em que se destacavam o respeito aos valores supremos e a preocupação com o bem-estar social, a que se dedicou, direta ou indiretamente, com o seu espírito empreendedor e dinâmico. Invejável, também, era a sua capacidade de liderança, servida pelo sentimento de justiça e de compreensão dos problemas humanos.

Por tudo isso, Sr. Presidente, a morte de Edgar Damasceno constituiu motivo de profunda tristeza para todos os cearenses. Associo-me, com o maior respeito, às manifestações de pesar que sua família vem recebendo desde ontem, fazendo especial menção aos seus irmãos, Drs. Jeová Damasceno e Nelson Damasceno, bem assim ao genro Carlos Castelo e aos sobrinhos George e Robério Damasceno, aos quais me prendem laços da mais fraterna estima.

Ao inesquecível conterrâneo, portanto, a reverência do Senado Federal e a gratidão perene de todos aqueles que, a seu exemplo, trabalham pela prosperidade da terra comum e por sua projeção no cenário nacional.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Sr. Presidente, com base no art. 14, inciso VII, do Regimento Interno, solicito a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PPR — PA) Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, fiz um discurso aqui, no plenário do Senado, ao término do semestre inicial, e houve repercussões.

E o meu objetivo foi sempre caracterizar uma posição, uma postura contrária a essa sinistrose de se falar, permanentemente, aqui, em possibilidade de golpe de Estado.

Estava eu um dia conversando, ao fundo deste plenário, com o Senador José Sarney e outros Senadores, quando do Senador José Sarney ouvi exatamente essa expressão:

“Ainda há gente que se equivoca comigo, inventando que eu posso ser um Fujimori. Eu, que fui o primeiro a protestar quando se deu o golpe de Estado no Peru.”

Esse comentário, Sr. Presidente, que foi feito, realmente, pelo ex-Presidente da República, foi, por seu turno, por mim revelado a jornalistas, quando eu dizia a razão pela qual eu houvera feito o discurso. Era um ex-Presidente da República que falara desse modo, e um Presidente da República, o Presidente Itamar Franco, que, por duas vezes, uma, em entrevista a jornais, e outra, na televisão, falou sobre golpe de Estado.

Para surpresa minha, verifico que hoje, na Câmara dos Deputados, o Deputado Chico Vigilante, do PT, declara que

vai pedir a convocação do Ministro do Exército para dar explicações a respeito dessa conspiração revelada por mim para trazer o Sénador Sarney como o novo Fujimori do panorama latino-americano. É evidente que o Deputado tem que fazer jus ao seu cognome. Ele é Vigilante, então, naturalmente, está fazendo a vigilância pela democracia. Mas não é justo que se faça disso um cavalo de batalha, que até jornalistas de minhas relações pessoais também já encamparam, fazendo perguntas como as que ontem a mim foram feitas: — “Quem foi que procurou o Presidente Sarney para dar o golpe?”. Eu quero me referir exatamente à revista *Veja*, do dia 14 de julho, na entrevista que o ex-Presidente Sarney concedeu a Elio Gaspari. A pergunta do jornalista é esta:

“*Veja* — ...Corre a história de que há uma conspiração destinada a colocá-lo à frente de um movimento autoritário. É coincidência?

**Sarney** — Essa maledicência é produto da mesquinha do jogo eleitoral. Como o meu nome aparece nas pesquisas de opinião pública, inventa-se o que se pode para tisná-lo...”

E diz:

“Fui a primeira pessoa a publicar um artigo na imprensa brasileira condenando o golpe do presidente peruano Alberto Fujimori e assinei o manifesto de políticos latino-americanos denunciando-o.”

Portanto, a impressão nítida que se tira daí é que, quando esse jornalista faz esta pergunta ao ex-Presidente Sarney, há uma boataria, rumores, que levaram à necessidade de o ex-Presidente explicitar para nós que não tinha vocação de Fujimori. Ainda fiz uma brincadeira com ele, dizendo: espero também que você não tenha vocação de Bordaberry. E foi nesse tom, inteiramente intimista, que conversamos.

De maneira que estranho muito hoje até que o meu querido amigo, o jornalista Tarésio Holland, tenha dito que “o Senador Jarbas Passarinho confirmou”. Sim, confirmei a conversa que tive, mas não confirmei, em nenhum momento, que o Presidente tenha me dito que foi procurado para dar um golpe. É preciso que se coloque isso com a maior seriedade, porque se trata de um ex-Presidente da República, trata-se do Senado Federal e também da minha pessoa.

Por isso pedi a V. Ex<sup>a</sup> a oportunidade de fazer uma comunicação inadiável, porque ela me parece realmente inadiável, antes que esse tipo de rumor cresça e crie um tal volume que se torne impossível desmenti-lo a partir do momento em que a repetição passe por verdade. Esse foi o objetivo de eu pedir a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Eduardo Suplicy** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Jarbas Passarinho? (Assentimento do orador.) Apenas para reiterar que o propósito do Deputado Chico Vigilante é exatamente de atenção, de alerta, a qualquer movimento, porque ele pode ter lido na notícia algo que poderia lembrar a hipótese de um eventual golpe de Estado. Mas o esclarecimento que V. Ex<sup>a</sup> aqui traz mostra a convicção, a ação e o propósito democrático do ex-Presidente José Sarney que, na verdade, estava reiterando a sua posição contrária a qualquer golpe de Estado na forma como foi adotada no Peru, pelo Presidente Fujimori ou pelo ditador Fujimori, ou por qualquer outra forma. Na medida em que há um representante do Congresso Nacional, o Deputado Jair Bolsonaro que, hoje, abertamente, prega o golpe militar, o golpe de Estado, não é à-toa que surge a necessidade do alerta e da vigilância como

a que foi expressa pelo Deputado Chico Vigilante. Precisamos, a cada momento, examinar quais são as críticas ao Congresso Nacional, quais as falhas do Congresso Nacional, tudo que possa ser corrigido mas, jamais, com o propósito de fechar uma instituição que é um verdadeiro pulmão e órgão essencial à vida democrática brasileira. Reitero, aqui, a minha não aceitação da proposta abertamente defendida e que ganhou repercussão no exterior pelas palavras do Deputado Jair Bolsonaro.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> as palavras. Mas, nobre Senador Eduardo Suplicy, em nenhum momento eu traria essa personagem a que V. Ex<sup>e</sup> se referiu ao nível das nossas preocupações. Penso que é uma pessoa equivocada, primeiro, na carreira que procurou seguir e, agora, naquela que está, no momento, integrando. O que era fundamental, isto sim, era impedir que se desse um vulto, se magnificasse de tal modo o boato que, por seu turno, precisasse chamar o Ministro do Exército para dar uma explicação sobre o fato.

Quanto às especulações, elas são livres de serem feitas. Nós é que não podemos, evidentemente, consolidá-las no nosso pensamento. Aí já é diferente.

**O Sr. Nelson Carneiro** — V. Ex<sup>e</sup> me permite? (Assentimento do orador.) — Creio que isso é um grave erro. Nós, homens públicos, estamos dando curso a um boato, o que é lamentável. O representante do Rio de Janeiro pode ter sua opinião. Mas nós, que não temos a mesma opinião, não devemos divulgá-la; é um desserviço à causa democrática e à vida pública nacional num momento em que não há nenhuma viabilidade para que isso aconteça. O momento é para esquecermos inteiramente essa intervenção infeliz daquele representante do Rio de Janeiro. Não devemos dar curso a esse boato, porque assim é que as idéias se formam e se espalham. Precisamos sepultar no silêncio e na reprovação essa atitude. O Deputado Vigilante errou quando deu curso a esse rumor; errou a imprensa, que vive na normalidade democrática, quando o espalhou. Temos que encerrar esse triste episódio, que não deve mais se reproduzir.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Muito obrigado, Senador Nelson Carneiro. V. Ex<sup>e</sup>, com a experiência extraordinária que tem, coloca, para mim, a questão nos seus devidos termos.

Ainda no domingo a **Folha de S. Paulo** abrigou um artigo meu, na página "Tendências e Debates", em que faço até um título provocador: "O New York Times publicou, e daí?" E mostrei que era uma interpretação equivocada admitir que há condições no Brasil, hoje, para um golpe de Estado. O objetivo é combater esse tipo de sinistro.

Lastimo que tenha causado ao Senador José Sarney a preocupação, de tal modo que ele telefonasse de São Luís do Maranhão para saber por que eu teria dito que ele estava chefiando um golpe de Estado. O fato aumentou de tal modo que é uma brutalidade. A partir do momento em que se faz aqui uma referência correta. O Presidente conversou comigo, está aqui a prova, justamente a resposta dele numa pergunta do jornalista Elio Gaspari. E que disse eu no momento em que fui entrevistado pelos jornalistas Haroldo Holland e João Emílio Falcão. Quando dois presidentes da República se referem a isso, é evidente que quem está fazendo esse tipo de rumor não é o dono da banca de jornal da esquina. O Senador Eduardo Suplicy citou o nome de um parlamentar que é um Capitão da Reserva do Exército. De qualquer maneira, para mim, isso não significa nenhuma razão de se exacerbar no

entendimento aquilo que suponho não tenha a menor condição, hoje, no Brasil, de ser bem-sucedido.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Srs. Senadores, um dos mais importantes jornais do País, **O Globo**, em sua edição de hoje, noticia o reinício das atividades parlamentares, o que ocorreu no dia de ontem.

O título, na página 3, é o seguinte: "Na volta das férias, só nove parlamentares vão trabalhar". A certa altura lemos o seguinte:

"Ontem mesmo, o Presidente em exercício do Senado, Chagas Rodrigues (PSDB — PI), designou a Comissão Mista do Congresso que vai analisar as medidas — medidas provisórias. Ela vai ser instalada hoje, quando começa a receber emendas. Ao todo, o Congresso tem que votar sete MP editadas pelo Planalto, algumas com o prazo constitucional de 30 dias para apreciação, quase esgotado.

Ao determinar a leitura das MP em plenário, o Senador Chagas Rodrigues acabou criando uma excepcionalidade na Casa. Normalmente as medidas provisórias são lidas em sessão do Congresso, e não do Senado.

Em homenagem ao Senado, ao Congresso, à imprensa do nosso País, à opinião pública, quero esclarecer que o então Presidente em exercício, Chagas Rodrigues, não criou nenhuma excepcionalidade; procedeu rigorosamente de acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, que diz o seguinte:

"Art. 2º — .....

§ 5º A constituição da comissão mista e a fixação do calendário de tramitação da matéria poderão ser comunicadas em sessão do Senado ou conjunta do Congresso Nacional, sendo, no primeiro caso, dado conhecimento à Câmara dos Deputados por ofício ao seu Presidente.

Aqui fica o esclarecimento. Espero que os ilustres jornalistas de **O Globo**, credenciados nesta Casa, esclareçam que o Senador procedeu, no exercício da Presidência, rigorosamente nos termos da Resolução nº 1, de 1989.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 339, de 29 de julho de 1993, que "dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União, em caráter emergencial e provisório, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

##### TITULARES

	PMDB	SUPLENTES
1. Cid Sabóia de Carvalho		1. Aluizio Bezerra
2. Márcio Lacerda	PFL	2. Gilberto Miranda
3. Francisco Rollemberg	PPR	3. Bello Parga
4. Epitácio Cafeteira	PSDB	4. Moisés Abrão
5. Jutahy Magalhães	PSB	5. Mário Covas
6. José Paulo Bisol		
7. Eduardo Suplicy	PT	

## DEPUTADOS

## TITULARES SUPLENTES

## BLOCO

1. Paes Landim

2. Nelson Trad

## PMDB

3. José Thomaz Nonô

## PPR

4. Ibrahim Abi-Ackel

## PSDB

5. Luiz Máximo

## PT

6. Vladimir Palmeira

## PRN

7. José Carlos Vasconcelos

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 3/8 — Designação da Comissão Mista;

Dia 3/8 — Instalação da Comissão Mista;

Até 4/8 — Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 14/8 — Prazo final da Comissão Mista;

Até 29/8 — Prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: uso a tribuna, nesta oportunidade, para registrar o falecimento do advogado e jornalista Laurindo Alves Campos, aos 58 anos de idade, em Aracaju, onde exerceu grande parte de sua vida social e profissional, deixando uma extensa folha de serviços prestados ao Estado de Sergipe. Foi promotor público, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional sergipana, Procurador de Justiça do Estado, advogado militante, radialista e dedicado desportista, integrante do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Sergipana de Futebol, atuando, também, por vários anos, como assessor dos clubes profissionais do Estado sem cobrar um centavo, pois era um grande aficionado do esporte e um dos que muito me sensibilizou, quando fui Governador, para que construísse o Batistão.

Muito querido em Aracaju e no interior, procedendo de família de considerável influência política, pois era filho do rábula Adroaldo Campos, o famoso Dudu da Capela — citado em livro de Jorge Amado, Tereza Batista Cansada de Guerra —, irmão do ex-Deputado Federal Adroaldo Campos Filho, colaborou durante muito tempo com alguns órgãos da imprensa sergipana, jornais, revistas e as emissoras de Rádio Cultura e Atalaia.

Foi vítima de complicações pós-operatórias, sofrendo um derrame, depois de uma cirurgia cardíaca para implantação de duas pontes de safena e uma mamária.

**O Sr. Albano Franco** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Albano Franco** — Nobre Senador Lourival Baptista, desejo também associar-me às homenagens justas que V. Ex<sup>a</sup> faz na tarde de hoje pelo falecimento do eminentíssimo sergipano,

promotor público, desportista, homem de rádio e de jornal de nossa terra, Laurindo Alves Campos. Por várias razões e motivos, Laurindo sempre teve uma atuação destacada, exercendo no Ministério Público todos os níveis funcionais de sua carreira. Na área do jornalismo, nas emissoras de rádio, sempre ocupou posição de grande destaque. Foi também um grande desportista. Como V. Ex<sup>a</sup> teve a oportunidade de dizer, incentivou V. Ex<sup>a</sup> também nessa área. Merece registro Laurindo ser filho do famoso Dudu da Capela — um homem inclusive citado nos livros de Jorge Amado —, como também irmão do ex-Deputado Federal, por duas legislaturas, Adroaldo Alves Campos. Quero, neste momento, também em nome da Bancada do nosso Estado, associar-me às justas e merecidas homenagens póstumas que V. Ex<sup>a</sup> faz pelo falecimento repentina de Laurindo Alves Campos.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, eminentíssimo Senador Albano Franco, pelas palavras relativas a Laurindo Alves Campos, seu amigo e amigo de sua família, que muito contribuiu, com sua inteligência, com seu trabalho, para o desenvolvimento do nosso Estado. V. Ex<sup>a</sup> disse muito bem o que era, o que foi, o que representou Laurindo Alves Campos para Sergipe.

**O Sr. Francisco Rollemberg** — V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, nobre Senador Lourival Baptista?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Francisco Rollemberg** — Eminentíssimo Senador Lourival Baptista, sexta-feira à noite eu estava na minha terra natal, Laranjeiras, quando, visitando amigos, fui informado de que acabara de falecer, em Aracaju, Laurindo Campos. Não me dirigi de imediato para sua residência porque tínhamos um compromisso inadiável, a que não poderia faltar naquele instante, mas apressei meus contatos, inclusive abreviando minha presença no ato de que iria participar, para entrar em contato o mais breve possível com a família de Laurindo Campos. Sua esposa, Isaura, seus filhos, Dona Sirema, Dudu da Capela, Adroaldo Campos, que foi nosso colega Deputado Federal, foram pessoas com as quais convivi: os seus pais, como amigos, como companheiros da velha UDN; e os seus filhos, como os meus colegas no Ateneu sergipense. Era, como chamamos em Sergipe, "uma casa cheia". Laurindo Campos, o advogado sobre quem V. Ex<sup>a</sup> fala e a quem presta esta homenagem nesta tarde, era, dos filhos de Dudu, o mais parecido com ele: afável, sorridente, alegre, despreocupado, desportista, amigo dos seus amigos. Laurindo Campos foi uma figura excepcional no Colégio Ateneu, onde participava ativamente de todas as atividades do grêmio, quer literárias, quer esportivas, quer culturais, que se sucediam naquele tradicional colégio sergipense. Como advogado, V. Ex<sup>a</sup> bem lembrou, foi trabalhar gratuitamente na Justiça desportiva do nosso Estado, tendo sido também Promotor de Justiça. Laurindo Campos, durante a sua breve existência, fez duas coisas muito importantes que merecem ser citadas e talvez seja o fulcro desta homenagem: só cultivou amizades e nunca fez mal a ninguém. Inteligente, estudioso, capaz, competente, fez da profissão que abraçou o centro principal das suas atividades e nela se destacou como Promotor de nomeada no nosso Estado. Perdemos Laurindo Campos e não foi surpresa nenhuma para mim, constatar na noite de sexta-feira quando estive na casa dele, e no sepultamento, que ocorreu no sábado de manhã, que, sem dúvida nenhuma, havia grande número de

pessoas presentes; foi um dos sepultamentos de maior comparecimento no nosso Estado. Tenha V. Ex<sup>a</sup>, Senador Lourival Baptista, a certeza de que ali não estava nenhuma homenagem gratuita, mas um preito de saudade e a reverência daqueles que Laurindo soube cultivar durante toda a sua existência — curta, como já citei —, e que souberam amá-lo; hoje, como V. Ex<sup>a</sup>, sentem a saudade da sua presença. Laurindo Alves Campos é daquelas figuras da minha geração que permaneceram muito tempo à tona da história do nosso Estado e não vai submergir de imediato porque ele, com a sua alegria, com a sua inteligência, com a sua maneira de ser, plantou essa lembrança, essa amizade no coração de todos nós. V. Ex<sup>a</sup> faz muito bem em homenageá-lo neste instante. Também fui amigo de Laurindo Campos e partilho com V. Ex<sup>a</sup> da mesma tristeza e do mesmo pesar, ao mesmo tempo em que me associo às palavras de V. Ex<sup>a</sup>, pedindo que inclua no seu pronunciamento, que certamente será enviado à família enlutada de Laurindo Campos, a manifestação de pesar profundo deste seu colega do Ateneu sergipense, deste seu amigo, deste seu correligionário nos primórdios da minha vida pública, dizendo que todos nós vamos sentir muita falta, mas muita falta mesmo, de Laurindo Campos.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** — Nobre Senador Francisco Rollemburg, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte devido à sinceridade com que foi feito e pelas palavras de tristeza pelo falecimento de Laurindo Alves Campos. O coração de V. Ex<sup>a</sup> tem o mesmo pesar que o meu.

Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que conheci Laurindo Alves Campos ainda rapazinho, no início da minha vida política, quando fez parte de um grupo que apoiava as minhas candidaturas; depois, em São Cristóvão; depois, no namoro com Isaurinha; e, finalmente, fui seu padrinho de casamento.

As minhas ligações com Laurindo Alves Campos vêm de primórdios. Ele, rapazinho, e eu, já um pouco maduro. Tive ligações também com o seu pai, Dudu da Capela, aquele grande rábula que muitas vezes enrolava os bacharéis sergipanos. Várias vezes hospedei-me na sua casa, na Capela, em campanhas políticas em que muito me ajudou. Era um valioso correligionário. O Laurindo, depois de formado, continuou na mesma trilha do pai, e muito me ajudou e incentivou para que eu construisse o Batistão. Lá está aquele nosso estádio de futebol do qual Laurindo Alves Campos foi um dos artífices.

Nobre Senador Francisco Rollemburg, embora Sergipe tenha cardiologistas bastante especializados e experientes, e recursos técnicos e hospitalares satisfatórios, as cirurgias do coração sempre apresentam uma margem de risco, pois se tratam de intervenções bastante delicadas, nas quais nem sempre os pacientes resistem às suas complicações imprevisíveis, como, por exemplo, o derrame, provocado pelos inevitáveis deslocamentos de coágulos na corrente sanguínea, o que parece ter sido o caso de Laurindo Campos.

Na semana passada, quando da minha ida a Aracaju para participar de um seminário sobre tabagismo, tomei conhecimento da sua internação e fui visitá-lo, na quinta-feira, dia 29 de julho, véspera da sua morte. Entrei na UTI e o vi em coma, no hospital onde veio a falecer no dia seguinte.

Muito senti o seu falecimento, pois além de ser ele uma pessoa que eu muito estimava e admirava pelo seu trabalho, pelo temperamento extrovertido e zelo para com seus amigos, sempre fui muito próximo da sua família, onde cultivo boas amizades. Fui amigo de seu saudoso pai, que, não tendo cursa-

do faculdade como Laurindo — que fez o curso de Direito na Faculdade de Direito de Sergipe —, era um advogado e jurista inato, um admirável autodidata, que fez fama e grandes amigos no Estado, entre os quais me incluo.

Desta tribuna, Sr. Presidente, envio os meus sentimentos a sua esposa, Isaura Mascarenhas Campos, aos seus filhos e demais familiares, associando-me aos inúmeros colegas e amigos que reverenciam sua memória e sentem muito a falta desse amigo leal, altruísta, que sempre procurou "fazer o bem sem olhar a quem".

Sua morte aos 58 anos, ainda prematura, foi uma perda para Sergipe, para sua família e para os amigos que muito o estimavam, dentre os quais eu me incluia.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** (PP — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, seria disertar sobre o óbvio, perpetrar um truismo, pretender assinalar a importância da Ciência e da Tecnologia, essas duas irmãs siamesas, que seguem os passos do homem, desde a descoberta da roda, nos alvores da caminhada para os tempos históricos, depois de dominada a produção do fogo.

Cabe-nos, entretanto, acompanhando seu desenvolvimento mundial, verificar até que ponto o Brasil se apossou desses magníficos instrumentos para integrá-los na construção do desenvolvimento nacional.

Vale, a propósito, examinar aspectos marcantes do discurso proferido pelo Ministro José Israel Vargas, numa reunião ministerial, quando assinalou os avanços, no setor, do Governo Itamar, reiterando a importância e os aspectos relevantes do comércio e transferência de tecnologias sensíveis, nos campos do átomo, do espaço e da propriedade intelectual.

Inegavelmente, a Ciência e a Tecnologia atingem as atividades da sociedade e do Governo, na busca de soluções internacionais, rápidas e eficientes, justificando-se a criação de um Conselho Nacional de Tecnologia, com vistas a uma ação estratégica nacional. Somente um órgão dessa magnitude — assinalou o Ministro Israel Vargas — refletirá "a vontade política maior e um poder efetivo de coordenação", diretamente subordinado ao Presidente da República.

A competitividade das nossas indústrias só se afirmará, no plano externo — multiplicando a produtividade — como decorrência da modernização tecnológica, de técnica de gerência de qualidade e pela capacitação de recursos humanos. Nesses dois instrumentos encontraremos armas eficazes para subjugar a inflação e eliminar a recessão, tornando válido projetos inacabados por deficiência de recursos e material, embora nas mãos de técnicos capacitados.

Mas não há ação profícua do Estado sem providências de caráter administrativo, medidas concretas que resultem na liberação de recursos e na valorização de pessoal competente, dentro de um sistema sinérgico de ciência e tecnologia.

Reconhecemos, como o insigne expositor, que a visita do Presidente da República à Academia Brasileira de Ciências, não foi um ato de cortesia, mas resultou na proposição de medidas objetivas, restaurando o prestígio dos cientistas com a criação da Ordem Nacional do Mérito Científico. De certo, existem no caminho dessas intenções louváveis, obstáculos exuberantes, como a falta de recursos orçamentários, para cuja superação se tem buscado a conjunção de esforços de Estados e Municípios, além das fundações de amparo à pesquisa, creditadas ao setor produtivo.

É de ressaltar-se a esperança do nobre expositor — e também nossa — em que a regulamentação da Lei da Informática e dos procedimentos operacionais da SUFRAMA, podem gerar, a médio prazo, investimentos da ordem de 500 milhões de dólares anuais em pesquisa e desenvolvimento.

Paralelamente, os jovens cientistas e bolsistas, assistidos pelo CNPq e pela CAPES, pagos, coincidentemente, com o funcionalismo federal, terão ajuda material indispensável, ao tempo em que se corrigirá a corrosão provocada pela inflação no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Enquanto se aguarda a aprovação do Projeto de criação de uma Agência Espacial Brasileira, reforçado o êxito da missão espacial completa brasileira e a contribuição do MERCOSUL para esse empreendimento, serão possíveis grandes projetos com investimentos em infra-estrutura básica, ciências naturais e sociais, além daqueles ligados ao desenvolvimento tecnológico nas áreas de Biotecnologia, Engenharia Genética e suas aplicações, Microeletrônica, Química de Síntese e produtos naturais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, endossamos plenamente a conclusão do Ministro Israel Vargas ao salientar que "É assim que o País não pode deixar de se integrar ao esforço mundial para o avanço do conhecimento, sob pena de, não o fazendo, abdicar definitivamente de praticar nos desafios e da grande aventura da espécie humana, que se jogam, quase que exclusivamente, nos países desenvolvidos".

No fim das contas, é indispensável que esses resultados beneficiem prioritariamente aqueles nossos irmãos mais carentes, que se encontram à margem da economia e do acesso à instrução e ao bem-estar".

É de se desejar, Sr. Presidente, que a Tecnologia e a Ciência indiquem soluções viáveis para as crises econômico-sociais, fiéis àquele humanismo que marca a nossa tradição cultural e a nossa vocação política.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** (PPR — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, reiniciamos esta Sessão Legislativa ainda inquietos com o rumo do País, mas confiantes.

Tenho dito sempre que, se o País não despencou com tudo que aconteceu, esta é a grande prova da potencialidade do nosso povo. Também digo, sempre que tenho oportunidade, é um dizer muito sincero, que se fizéssemos tudo certo e estivéssemos nessa crise é sinal de que não haveria solução para o País. Mas como fazemos quase tudo errado, tenho a convicção de que, ao começarmos a acertar, o País sairá da crise num prazo muito mais rápido do que se imagina.

Vou fazer uma abordagem rápida sobre um problema que sempre me preocupou, que é a unidade de comando na gestão da economia. Recordo-me bem que se falou, quando aqui esteve o ex-Ministro da Fazenda Eliseu Resende, ou ele mesmo comentou, sobre uma "santíssima dualidade", quando S. Ex<sup>a</sup> fazia referência a duas pessoas no comando da economia, e que tudo funcionaria dentro de absoluta unidade de aquele setor. E eu, daquela tribuna, disse ao ex-Ministro Eliseu Resende que, no caso, tratava-se de uma "santíssima trindade", porque, além do Presidente e dele, havia, na época, a Ministra do Planejamento, Yeda Crusius, que também deveria se comportar dentro dessa linha. Fiz, inclusive, uma compa-

ração evangélica, dizendo que a Santíssima Trindade existia, mas só havia um porta-voz da mesma, que era Jesus Cristo. Essa é uma grande realidade, Sr. Presidente. O sistema econômico vive fundamentado num primeiro pilar que se chama credibilidade, confiabilidade.

Li, ontem, uma entrevista do Ministro da Economia da Argentina, Domingo Cavallo, onde S. Ex<sup>a</sup> dizia que a economia precisa resolver seus problemas políticos, mas necessita, em primeiro lugar, de um líder.

Nós, que somos parlamentaristas, sabemos que um dos pontos fortes desse regime político é exatamente a separação das funções de chefe de Estado das de chefe do Governo, pois dificilmente uma mesma pessoa conseguiria desempenhar-se bem nesses dois misteres.

Sentimo-nos aliviados quando assumiu o Ministério da Fazenda o nosso colega Fernando Henrique Cardoso, cujas qualidades não preciso aqui enumerar, e porque percebemos que S. Ex<sup>a</sup> recebeu carta branca do Presidente Itamar para administrar os problemas da economia brasileira, além da promessa de que, a princípio, apenas ele falaria sobre economia — inclusive, ouvi-o dizendo isso.

Mas, hoje, Sr. Presidente, li no **Jornal de Brasília** uma notícia com o seguinte título: "Itamar volta a criticar os juros e a política do BC."

Diz a notícia:

"Depois de longo período de silêncio, o Presidente Itamar Franco voltou a atacar a política de juros do BC" — por sinal, de pessoas que foram nomeadas por Sua Excelência. Tudo isso foi dito em audiência concedida ao Governador do Espírito Santo, Albuíno Azeredo.

Diz ainda a entrevista:

"O Presidente pediu também a Albuíno Azeredo para continuar batendo na tecla do combate às altas taxas de juros e à lucratividade absurda dos bancos. Ele pediu-me que, como Governador, procurasse levar essa mensagem a todos os recantos, porque ele tem tentado mas não tem conseguido êxito nessa luta."

E como fica o Ministro da Fazenda, Sr. Presidente? São verdadeiras essas palavras? O Presidente se confessa desalentado e incapaz de convencer a população, de combater os altos juros e os lucros abusivos dos bancos, e pede a um governador que por mais autoridade que tenha não poderá fazer esse trabalho por todos os recantos do País. Isso gera uma intranquilidade, pois vai se estabelecer uma confusão na administração da economia.

Creio que este semestre vai ser importantíssimo, devido à revisão constitucional e também porque vamos votar, certamente nos próximos dias, a lei dos partidos e a que regerá as próximas eleições — inclusive, essa preocupação já foi aqui demonstrada pelos Senadores Mauro Benevides e Marco Maciel. Temos de votar até 2 de outubro, Sr. Presidente. Vai ser realmente um semestre importante, mas enquanto realizamos essas tarefas é necessário que a economia vá bem.

Já tive oportunidade de dizer várias vezes — e o farei hoje no Ministério da Fazenda, designado que fui pelo Líder do meu Partido para participar de uma reunião sobre a reforma tributária — que não acredito que se consiga debelar o processo inflacionário brasileiro sem a desindexação da economia; estou convencido disso. Já há técnicos no Ministério da Fazenda que pensam assim, e vamos ficar na expectativa de que o País conquiste efetivamente alguns pontos positivos neste semestre.

Porém, sinceramente me preocupo, especialmente quando até governadores passam a ser porta-vozes do Presidente, trazendo mensagens sobre economia; preocupo-me porque se não houver unidade não haverá credibilidade, e sem credibilidade não se combate inflação.

Obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT — SP) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: durante o período de recesso, o fato que maior comoção causou no País e no exterior, sem dúvida, foi a chacina de sete meninos em frente à Igreja da Candelária, no Rio de Janeiro, na madrugada do dia 23 de julho de 1993. Sete meninos, dentre os 50 meninos e meninas que estavam dormindo sob a marquise do prédio nº 7 da Praça Pio X, a 50m da Igreja da Candelária, foram mortos por aqueles que hoje, pelo menos, em número significativo, já estão sendo objeto de averiguação por parte da Polícia Militar.

O Presidente da República, ao saber do fato, declarou logo o seu horror diante de tal chacina; demonstrou também toda sua indignação com relação ao fato de essa notícia ter aparecido em inúmeros noticiários internacionais.

Eu mesmo, Sr. Presidente, estava nos Estados Unidos da América e pude ver nos principais jornais, desde o *New York Times*, passando pelos noticiários de televisão, o quanto forte foi o impacto desse fato na imprensa internacional.

Não há como, por parte do Presidente da República, pedir aos diplomatas, aos embaixadores dos principais países da América do Norte, da Europa ou de todos os países do mundo, que não se noticie a tragédia ocorrida no Brasil. Naturalmente, o Presidente pode estar querendo que a imprensa internacional também registre os eventuais esforços que, em nosso País, estariam sendo promovidos no sentido de se eliminar a causa dessa violência, a causa da pobreza que, infelizmente, continua a crescer em nosso País. Em especial, desde os anos 80, percebemos, não só pelos nossos olhos, mas pelas estatísticas da Fundação IBGE, que o número de pessoas pobres, indigentes, miseráveis em nosso País está a aumentar.

Em verdade, durante os anos 70, economistas e autoridades procuravam defender um modelo de crescimento econômico que, à época, causava espanto em alguns, admiração em outros; comentavam que o Brasil estava passando por uma fase de milagre econômico. Quando se detectou, quando se analisou que no Brasil estava havendo um número crescente de pessoas cada vez mais ricas e, ao mesmo tempo, observava-se muita pobreza, muita desigualdade, houve aqueles que disseram que no Brasil, felizmente, não estava ocorrendo o fenômeno da pauperização crescente prevista por Karl Marx como uma das características do capitalismo.

O fato é que, ao longo da última década, o fenômeno da pauperização crescente, previsto ou não por Karl Marx, vem se registrando no Brasil, pois o número de pessoas que vivem em condições de pobreza aumentou da ordem de 50 milhões para mais de 68 milhões do início dos anos 80 ao início dos anos 90.

E podemos observar, hoje, que o tempo de governo do Presidente Itamar Franco se vai esvaindo, assim como o tempo de gestão do novo Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, principal responsável pela formulação da atual política econômica. O que se nota é um ligeiro acréscimo das taxas de inflação: quando o Ministro Fernando Henrique Car-

doso pegou as rédeas, a inflação estava em torno de 30% ao mês e agora já está em torno de 32%. Percebe-se ainda a ausência da formulação de uma política econômica de forma mais completa. O que houve, por enquanto, em termos de política econômica, adotada pelo Governo Itamar Franco na gestão do Ministro Fernando Henrique Cardoso, foi apenas a definição, em termos de negação da política salarial aprovada pelo Congresso Nacional, que foi objeto de voto pelo Presidente Itamar Franco e a apresentação de uma medida provisória instituindo um redutor dos salários. Agora, sabe-se, pela política econômica do Presidente Itamar Franco que, a cada período de dois ou três meses, os salários serão reajustados com o redutor de dez pontos percentuais da inflação registrada no mês anterior, para só, a cada quatro meses, haver a recomposição integral da inflação havida no período.

O que se sabe, portanto, é que os trabalhadores terão perda do poder aquisitivo de sua remuneração e, obviamente, assim, estão hoje instados a serem aqueles que mais irão colaborar para a contenção da inflação.

O Presidente Itamar Franco também instituiu o Cruzeiro Real, nestes últimos dias. A partir de 1º de agosto ficam cortados os três zeros da moeda antiga. Esta não é, propriamente, uma nova política econômica. Trata-se, apenas, de racionalização do uso da moeda, na medida em que não havia mais qualquer significado para os últimos três zeros da moeda anterior.

Hoje, teremos a oportunidade de ouvir do Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, que proposições terá para caracterizar uma nova política econômica.

Será que o Ministro da Fazenda proporá, por exemplo, que a taxa de câmbio venha a ter um comportamento com limitações, com redutores, de forma semelhante ao que vai ocorrer ou que já começou a acontecer com os salários? Terá o Ministro Fernando Henrique Cardoso uma proposta para tratar a remuneração sobre o capital financeiro, alguma forma de colocar um redutor, também, na remuneração, na forma de juros pagos aos credores internos, ou credores internacionais? Receberão esses um tratamento semelhante àquele que o Governo está impondo aos trabalhadores brasileiros? É isso que queremos ouvir do Ministro da Fazenda. Que medidas haverá para com os detentores do capital? Quais os procedimentos aos que vivem de remuneração do capital na forma de lucros, juros e aluguéis, no sentido de guardar proporção de eqüidade com o que se está a exigir dos trabalhadores brasileiros?

Terá o Ministro da Fazenda uma nova medida que, efetivamente, venha a proporcionar a estabilidade dos preços à economia? Será verdade que o Ministro está considerando a possibilidade de instituição de um órgão emissor de moedas, de um conselho de moedas, como alguns dos jornais de hoje estão a indicar?

No que diz respeito à questão do combate eficaz à miséria, além da instituição do conselho de segurança alimentar, integrado por pessoas com a dignidade e a ação importante de Herbert de Souza e de D. Mauro Morelli, que instrumentos terá a pensar o Presidente Itamar Franco e o seu corpo de ministros para, efetivamente, tratar desta questão? Ou será que ela é apenas prioritária na palavra, no anúncio de que o Governo teria a disposição de combater a fome e a miséria? Não terá o Governo pensado na possibilidade de se instituir um instrumento que, com eficiência, possa atacar o problema da miséria?

Nesses últimos vinte dias, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tive a oportunidade de conhecer, nos Estados Unidos da América, os esforços, em termos históricos, de muitos economistas, de muitos representantes do povo norte-americano que procuraram instituir, naquele país, formas de combater a miséria.

Procurei estudar, conversando com pessoas, as diversas tendências de se instituir nos Estados Unidos um programa de garantia de renda mínima ou um imposto de renda negativo, a exemplo do projeto que apresentei ao Senado Federal, ao Congresso brasileiro, tendo já sido aprovado nesta Casa e tramitando, hoje, na Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é interessante conhecer que nos Estados Unidos da América existe, desde 1975, uma forma de imposto de renda negativo. De que se trata? Todo cidadão que tenha, pelo menos, um ou dois filhos, ou até mais, cuja renda ao longo de um ano não atingir um certo patamar como 24 mil dólares por ano ou 2 mil dólares mensais, tem direito a um complemento de renda, como se denomina nos Estados Unidos, um crédito fiscal por renda ganha, ainda que insuficiente. É o instrumento que se denomina **Earned Income Tax Credit**. Quatorze milhões de cheses de família nos Estados Unidos, hoje, são beneficiários dessa complementação.

O interessante é que essa forma de imposto de renda negativo é paga de forma crescente para uma certa faixa de renda. De 0 até 8 mil dólares a pessoa tem direito a um complemento de renda da ordem de 25%, de tal forma que, digamos, decorrido o ano, tiver recebido, por seu trabalho, uma remuneração da ordem de 8 mil dólares, considerada insuficiente para prover as necessidades de sua família, no caso de uma pessoa com dois ou mais filhos, ela terá direito a receber um complemento da ordem de 2 mil dólares.

Na faixa de 8 mil até 12 mil dólares, esse limite de 2 mil permanece como o máximo; da ordem de 12 mil até 24 mil, o crédito fiscal por renda ganha, considerada insuficiente, continua a ser pago, mas de forma gradativamente menor, ou seja, a uma taxa de 18%, que finalmente desaparece.

O interessante, Sr. Presidente, é que nos Estados Unidos da América esse instrumento vem sendo objeto de maior atenção por parte do Governo Bill Clinton, que propôs a ampliação desse imposto de renda negativo, de tal forma que, a partir do próximo ano, todos aqueles cuja renda não atinja 28 mil dólares por ano passem a receber um complemento. Esse adicional seria de 39,7%, até a faixa de 8 mil e 500 dólares, proporcionando um crédito máximo de 3 mil e 371 dólares. A partir de 11 mil dólares, haveria um crédito de 19,83% na renda do trabalhador. E, na faixa acima dos 28 mil dólares, as pessoas não mais teriam o direito de receber esse crédito fiscal.

Registro esse fato, porque hoje não apenas nos Estados Unidos, mas também no Canadá e em diversos países da Europa, tais como Inglaterra, Alemanha, Holanda e França, há várias formas de prover renda mínima ao cidadão, como um direito à cidadania.

No caso dos Estados Unidos, esse direito é concedido aos cidadãos por inúmeros instrumentos. Há os cupons de alimentação e também as formas de segurança social. Além disso, há esse instrumento que guarda semelhança com o projeto que apresentei ao Senado Federal, já aprovado pelos Srs. Senadores e que tramita na Câmara dos Deputados.

Gostaria de ressaltar a importância de estarmos nós, os Senadores representantes do povo, sempre a observar o que se passa nos demais países. Além de procurar estudar a nossa

realidade, devemos examinar os instrumentos de política econômica examinados e adotados pela literatura econômica em outros países. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 19h, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura da Medida Provisória nº 340, de 31 de julho de 1993, que altera dispositivos da Lei nº 8.542, de 23 de dezembro de 1992, que dispõe sobre a política nacional de salários, e dá outras providências.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco.

**O SR. ALBANO FRANCO** (PRN — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com satisfação que ocupo esta tribuna para registrar a posse do Dr. Seixas Dória, ex-Governador de Sergipe, no Conselho de Administração da Companhia Vale do Rio Doce, no dia 30 de julho, no Rio de Janeiro.

Esse é, sem dúvida, fato dos mais auspiciosos em virtude da comprovada experiência profissional e da longa e consagrada vivência pública desse ilustre político sergipano. Certamente a contribuição do Dr. Seixas Dória será das mais notáveis para o crescimento eficaz dessa importante empresa estatal que, atualmente, gerencia o aproveitamento das imensas reservas de potássio do Estado de Sergipe.

Esse aproveitamento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vem se realizando com absoluta competência, em face dos elevados índices de produtividade associados à redução dos custos operacionais, que permitirá a produção, neste ano, de 300 mil toneladas de cloreto de potássio.

De fato, ao assumir o controle da PETROMISA em 1990, a Companhia Vale do Rio Doce promoveu amplo enxugamento administrativo, diminuiu custos e aumentou a capacidade de produção em mais de 50%, tornando o projeto potássio, único no Hemisfério Sul, altamente viável e extremamente necessário ao crescimento da agricultura brasileira.

Outra decisão, altamente acertada, tomada recentemente pelo Governo do Presidente Itamar Franco, foi a absorção da Nitrofértil pela PETROBRÁS. A forte vinculação existente entre as duas empresas sinalizou para essa racional decisão. Com efeito, as 700 mil toneladas de uréia que anualmente produz a Nitrofértil em Sergipe e na Bahia dependem do fornecimento de 85% de todo o gás natural que é produzido pela PETROBRÁS no Nordeste. Portanto, essa estreita integração horizontal não recomendava a privatização da Nitrofértil, justamente em razão do monopólio do fornecimento da matéria prima pela PETROBRÁS.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao referirmo-nos a essas empresas, devemos também mencionar as dificuldades que as mesmas vêm enfrentando face à competição desleal com os similares estrangeiros, sobretudo com os fertilizantes oriundos da Rússia e dos países da Europa Oriental. Como sabemos, no seu afã de obter dólares e outras moedas fortes, esses países vêm, comprovadamente, praticando o **dumping** na venda de seus produtos. Para se ter uma idéia, basta dizer que a tonelada de uréia importada, que custava 150 dólares, caiu para menos de 100. Como as alíquotas de importação são baixas e a produção nacional é taxada pelos Estados produtores com o ICMS, isso tem permitido a países tão distantes como a Rússia colocarem seus fertilizantes no Brasil a preços inferiores aos praticados no mercado interno. Dessa forma, urge que as autoridades fazendárias examinem essa situação

que muito tem prejudicado a indústria nacional de fertilizantes.

Finalmente, desejamos parabenizar a Companhia Vale do Rio Doce e o Governo Federal pela feliz escolha do digno e competente Dr. Seixas Dória para integrar o Conselho de Administração dessa importante empresa estatal.

**O Sr. Francisco Rollemburg** — V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. ALBANO FRANCO** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Francisco Rollemburg.

**O Sr. Francisco Rollemburg** — Senador Albano Franco, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, nesta tarde, é uma comunicação e uma análise. Uma comunicação, por se tratar de congratulação com João Seixas Dória, meu professor de ginásio, meu colega da antiga UDN, meu companheiro de campanha para o Senado Federal, ex-Governador de Estado, ex-Deputado Federal, ex-componente da famosa “banda de música” da UDN, nos velhos tempos do Congresso Nacional. V. Ex<sup>a</sup> pede a palavra para homenageá-lo, dizer das suas qualidades, das suas virtudes, virtudes e qualidades das quais sou testemunha. Tenho comprovado, pela vida afora, a vida íntegra, inatacada, de João de Seixas Dória.

Ele, em Sergipe, no início da sua carreira, jovem advogado, foi um brilhante Deputado Estadual, foi Deputado Federal de escol, foi um dos dirigentes da PETROMISA. E V. Ex<sup>a</sup> bem o disse, ele conseguiu sanear aquela empresa, ao ponto de torná-la superavitária, não permitindo que ela caísse na vala comum das empresas estatais consumidoras e sugadoras do erário brasileiro. V. Ex<sup>a</sup> depois discute o problema da produção, preços, **dumping** e os fertilizantes, produtos usados como insumos na agricultura. V. Ex<sup>a</sup>, ao homenagear um amigo, também reconhece, nessa homenagem, que ele se tornou uma esperança, porque no Conselho ele irá mostrar a sua vigilância incontida, para que coisas desse tipo não continuem a acontecer. Mas veja, Senador Albano Franco, que a tarefa é demais ingente e pesada. O nosso companheiro, João Seixas Dória, apesar da sua experiência, da sua capacidade já comprovada, vai ter que observar e conversar muito. Porque isso que V. Ex<sup>a</sup> nos diz, nesta tarde, que é uma denúncia das mais sérias, deve ser olhado com muito cuidado pelo nosso Presidente Itamar Franco, para não permitir jamais o sucateamento, a destruição das empresas nacionais, em detrimento daquelas que lá, no hemisfério norte, procuram competir, provocando **dumping**, desarticulando, desestruturando e tornando o Brasil cada vez mais dependente. Não vou me ater a essa parte do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> agora, pois, realmente, é a parte mais densa e consistente, porque partindo de V. Ex<sup>a</sup>, Senador, Presidente da Confederação Nacional das Indústrias, considerações deste tipo merecem uma reflexão maior, uma pesquisa de dados e uma análise no plenário desta Casa. Proponho-me, nobre Senador, certamente com o seu apoio, voltar à tribuna para não só dizer da confiança que todos nós temos, como representante sergipano, hoje, na Vale do Rio Doce, mas dizer das nossas preocupações e o por quê delas, com o sucateamento que está à porta das nossas empresas, principalmente na área específica dos insumos da agricultura. Felicito V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento. A ele associo-me, tanto no que diz respeito à merecida referência a João Seixas Dória como as suas preocupações de Senador e de Presidente da Confederação Nacional das Indústrias.

**O SR. ALBANO FRANCO** — Nobre Senador Francisco Rollemburg, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> vem valorizar e engrandecer o nosso pronunciamento desta tarde, principalmente através da abordagem efetuada, não só homenageando também aquele que foi seu professor, colega de partido, companheiro de campanha, que é o ex-Governador João de Seixas Dória, como também V. Ex<sup>a</sup> teve a lucidez de tocar em um assunto da maior gravidade hoje para o País, principalmente para a indústria de fertilizantes, que é fundamental para o desenvolvimento da nossa agricultura, quando me referi ao **dumping** hoje existente contra os nossos produtos, principalmente partindo da Rússia e de outros países da Europa Oriental.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte, nobre Senador Francisco Rollemburg, principalmente pela maneira competente e ilustrada com que abordou os assuntos. V. Ex<sup>a</sup> também se interessa de perto, inclusive, pela manutenção, pela continuidade, pelo crescimento da **NITROFÉRTIL**, indústria sediada no seu município, Laranjeiras.

Muito obrigado, nobre Senador Francisco Rollemburg.  
Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O Sr. Pedro Teixeira** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** (PPR — DF) — Pela ordem. — Sr. Presidente, consulto a Mesa se posso proferir, nesta assentada, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, um parecer que deverá ser apreciado ainda hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — V. Ex<sup>a</sup> pode fazê-lo.

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** (Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: trata-se de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da qual somos titular, sobre a Consulta nº 2, de 1993, do Presidente do Senado Federal, sobre um Ofício de 19-7-1993, de autoria do ilustre Senador Antonio Mariz.

De conformidade com o disposto no art. 101, inciso 1, do Regimento Interno, o Primeiro Vice-Presidente desta Casa, no exercício da Presidência, submete ao exame desta Comissão ofício, aqui assinalado, datado de 19 do corrente mês, de autoria do eminentíssimo Senador Antonio Mariz.

O referido ofício, dirigido ao Presidente desta Casa, versa sobre a inconformidade do seu autor com o procedimento adotado pela Secretaria-Geral da Mesa sobre fatos que podem assim ser resumidos, cabendo antes ressaltar que o nosso parecer circunscrever-se-á aos aspectos jurídicos formais da questão, não se adentrando à matéria de mérito.

O Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 237, de 1993 (Mensagem nº 397, de 2 de julho de 1993, na origem), encaminhou a esta Casa o Edital nº PND-A-2/93, da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização, relativo à privatização da Companhia Siderúrgica Paulista — COSIPA, para os efeitos do disposto no art. 2º da Medida Provisória nº 327/93 — publicada no **Diário Oficial** da União de 25 de junho de 1993 e reeditada por intermédio da Medida Provisória nº 334/93, publicada no **Diário Oficial** da União de 26 de julho de 1993 — que previa a possibilidade de suspensão dos processos de alienação, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, pelo prazo de vinte dias, caso o Senado Federal, mediante requisição dirigida ao Presidente da República, avocasse o processo para reexame do laudo

de avaliação da empresa ou dos bens a serem alienados, no prazo de cinco dias contado da publicação do edital a que se refere o art. 11 da Lei nº 8.031, de 1990 (edital de privatização).

O Senador Antonio Mariz, utilizando-se da prerrogativa que lhe conferia o retrorreferido art. 2º da Medida Provisória nº 327, provocou, mediante requerimento, a avocação, pelo Senado Federal, do processo referente à privatização da Companhia Siderúrgica Paulista — COSIPA, para reexame do seu laudo de avaliação.

Atendendo ao disposto no supracitado requerimento do nobre Senador Antonio Mariz, o Presidente da República, em Mensagem de nº 421, de 8 de julho de 1993, na origem, encaminhou a esta Casa os relatórios sintéticos da avaliação da COSIPA.

Posteriormente, o Presidente da República remeteu a esta Casa nova Mensagem, de nº 274/93, Mensagem nº 435, de 13 de julho de 1993, na origem, aqui recebida no dia 14 de julho de 1993, aditando a mensagem anterior, com vistas ao fornecimento dos relatórios analíticos de avaliação elaborados no âmbito do processo de privatização da COSIPA.

Daí, Sr. Presidente, conforme análise longa que tecemos, surgiu uma discussão em torno do prazo, ou seja, se correria ou não no recesso, tendo o Senador Antonio Mariz discordado da interpretação da Mesa.

Sem adentrar no mérito, conforme falamos, e nos limitando a examinar considerações expendidas pelo Senador Antônio Mariz, chegamos à conclusão de que não há necessidade, nesta oportunidade, de se debater a matéria tão longamente, no tocante à questão fulcral dos prazos, porque todas as considerações expendidas tornam-se prejudicadas quando se observa que o Requerimento nº 695, de 1993, formulado pelo eminente Senador Antonio Mariz, teve como fundamento a Medida Provisória nº 327, de 24 de junho de 1993, cuja eficácia se perdeu desde a sua edição, nos termos do parágrafo único do art. 62 do texto constitucional, por não ter sido convertida em lei no prazo de trinta dias pelo Congresso Nacional.

A redição da matéria, por intermédio da Medida Provisória nº 334, de 23 de julho de 1993 (publicada no Diário Oficial da União no dia 26 do mesmo mês), não teve o efeito retroativo de revigorar a da Medida Provisória anterior, dando continuidade à sua eficácia, dada a clareza do comando constitucional, que determina resultar na perda da eficácia, desde a sua edição, a medida provisória que não for convertida em lei no prazo de trinta dias, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

Nestes termos, concluímos pela prejudicialidade da matéria, em face da perda da eficácia da Medida Provisória nº 327/93.

É o parecer, Sr. Presidente, cujo inteiro teor passamos a ler:

#### PARECER

**Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Consulta nº 2, de 1993, do Presidente do Senado Federal, sobre o Ofício nº 098/93GSAM, de 19 de julho de 1993, de autoria do ilustre Senador Antônio Mariz.**

De conformidade com o disposto no art. 101, inciso I, do Regimento Interno, o Primeiro Vice-Presidente desta Ca-

sa, no exercício da Presidência, submete ao exame desta Comissão, por intermédio do Ofício SM550/93, de 30 de julho último, o Ofício nº 098/93GSAM, do dia 19 do mesmo mês, de autoria do eminentíssimo Senador Antônio Mariz.

O referido Ofício nº 098/93GSAM, dirigido ao Presidente desta Casa, versa sobre a inconformidade do seu autor com procedimento adotado pela Secretaria-Geral da Mesa sobre fatos que podem ser assim resumidos, cabendo-nos, antes, ressaltar que o nosso parecer circunscrever-se-á aos aspectos jurídicos, formais da questão, não se adentrando à matéria de mérito:

O Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 237, de 1993 (Mensagem nº 397, de 2 de julho de 1993, na origem), encaminhou a esta Casa o Edital nº PND-A-2/93, da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização, relativo à privatização da Companhia Siderúrgica Paulista — COSIPA, para os efeitos do disposto no art. 2º da Medida Provisória nº 327/93 — publicada no Diário Oficial da União de 25 de junho de 1993 e reeditada por intermédio da Medida Provisória nº 334/93, publicada no Diário Oficial da União de 26 de julho de 1993 — que previa a possibilidade de suspensão dos processos de alienação, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, pelo prazo de vinte dias, caso o Senado Federal, mediante requisição dirigida ao Presidente da República, avocasse o processo para reexame do laudo de avaliação da empresa ou dos bens a serem alienados, no prazo de cinco dias contado da publicação do edital a que se refere o art. 11 da Lei nº 8.031, de 1990 (edital de privatização).

O ilustre Senador Antônio Mariz, utilizando-se da prerrogativa que lhe conferia o retrorreferido art. 2º da Medida Provisória nº 327/93, provocou, mediante o Requerimento nº 695, de 1993, a avocação pelo Senado Federal do processo referente à privatização da Companhia Siderúrgica Paulista — COSIPA, para reexame do seu laudo de avaliação.

Atendendo ao disposto no supracitado Requerimento do nobre Senador Antônio Mariz, o Presidente da República, em Mensagem de nº 249, de 1993 (Mensagem nº 421, de 8 de julho de 1993, na origem), encaminhou a esta Casa a os relatórios sintéticos da avaliação da COSIPA.

Posteriormente, o Presidente da República remeteu a esta Casa nova Mensagem, de nº 274/93 (Mensagem nº 435, de 13 de julho de 1993, na origem), aqui recebida no dia 14 de julho de 1993, aditando a Mensagem anterior com vistas ao fornecimento dos relatórios analíticos de avaliação elaborados no âmbito do processo de privatização da COSIPA.

Alegando que a Secretaria-Geral da Mesa resolveu encaminhar-lhe os laudos de avaliação da COSIPA presumindo ser possível dar à matéria tratamento regimental análogo ao dispensado ao Requerimento de Informações (cujo prazo de tramitação não se interrompe no curso do recesso legislativo), formulou o ilustre Senador Antônio Mariz o já citado Ofício nº 098/93GSAM, sustentando a tese de que “a hipótese vertente não guarda qualquer relação de similitude com aquela outra, sendo por isto impróprio pretender-se dispensar tratamento processual-parlamentar idêntico ao da proposição referida”.

Entende, com efeito, que, havendo o Poder Executivo atendido à solicitação dos laudos de avaliação da COSIPA em duas etapas (dias 8 e 14 de julho de 1993), tendo a documentação completa chegado ao Senado quando este já se encontrava em recesso, iniciado no dia 14 de julho, e, considerando-se a determinação contida no caput do art. 253 do Regi-

mento Interno — da manifestação prévia das comissões competentes sobre as matérias a serem apreciadas pelo Plenário —, não poderia assim fluir o prazo de vinte dias de suspensão do processo de alienação respectivo, de que trata o art. 2º da Medida Provisória nº 327/93, à vista do disposto no § 3º do art. 118, do Regimento Interno, que prevê a suspensão dos prazos das comissões pelo encerramento da sessão legislativa.

O que se verifica, ante as alegações fáticas e jurídicas que nos foram apresentadas, é um conflito aparente de normas consubstanciado na opção pela aplicação do disposto no parágrafo único do art. 3º da citada Medida Provisória nº 327/93, que determina a contagem do prazo de suspensão dos processos de alienação a partir da entrega do laudo de avaliação requisitado pelo Senado (o que ocorreu no dia 14 de julho último), ou pela aplicação do que preceitua o anteriormente citado § 3º do art. 118 do Regimento Interno, que suspende os prazos das comissões pelo encerramento da sessão legislativa (fazendo com que o momento inicial do prazo se desse apenas no primeiro dia útil subsequente de funcionamento do Congresso Nacional).

Como se vê, o conflito de normas é apenas aparente, pois, na verdade, o âmbito material de abrangência da lei ordinária — de cujas características se revestem as medidas provisórias — não se confunde com o da norma regimental, aprovada por Resolução do Senado Federal.

As resoluções legislativas têm como conteúdo matéria de competência privativa do Congresso e de suas Casas, com efeitos internos, assim como os regimentos internos, apesar de exceções a esta regra, como é o caso de algumas resoluções com efeitos externos, tal como a de delegação legislativa e a de fixação de limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito interno e externo.

Não são, por estas razões, as resoluções emanadas do Poder Legislativo da União hierarquicamente inferiores às leis ordinárias, uma vez que não encontram aquelas o seu fundamento de validades nestas. Ambas têm engate lógico na própria Constituição Federal, não havendo, portanto, subordinação entre elas, até porque têm âmbitos materiais de abrangência nitidamente diversos.

Por conseguinte, como, no caso vertente, se trata de questão interna corporis, de processo legislativo — cujo disciplinamento é da competência privativa do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso XIII, da Constituição Federal —, não cabe à lei ordinária imiscuir-se nesta matéria.

Ao nosso ver, como o prazo de vinte dias de suspensão do processo de alienação era, por inferência lógica, o mesmo de que dispunha o Senado Federal para apreciar a matéria, não poderia ele correr durante o período de recesso legislativo, à luz do anteriormente citado preceito regimental que determina a suspensão dos prazos das comissões durante o recesso legislativo, sob pena do perecimento do objeto do parecer a ser dado pela comissão competente, caso já houvesse ocorrido, nesse interregno, a alienação da empresa no curso do processo de privatização.

Em última análise, o que se estaria permitindo é que o Presidente da República, por intermédio de medida provisória, alterasse o decurso dos prazos do Regimento Interno, que é matéria da competência privativa do Senado Federal.

Quanto ao tratamento regimental análogo ao dispensado ao requerimento de informações, não temos dúvidas de que as hipóteses são manifestamente distintas. O prazo de trinta dias do requerimento de informações é dado ao Ministro de

Estado para responder ao requerimento, não havendo motivos para interrupção ou suspensão no período de recesso legislativo, pois o recesso não impede que o Ministro providencie as respostas às indagações nele contidas. Por outro lado, o prazo de vinte dias de suspensão do processo de alienação é o prazo de que dispõe o Senado Federal para manifestar-se sobre os laudos de avaliação, dependendo essa manifestação de parecer técnico da comissão competente. Por isso mesmo, estando o Congresso Nacional em recesso não será possível dar seguimento aos trabalhos das comissões, cujos prazos se suspendem à luz do citado § 3º do art. 118 do Regimento Interno. O próprio Presidente do Senado, ao nosso ver compartilhando desse mesmo entendimento, apenas no dia 2 do corrente despachou à Comissão de Assuntos Econômicos os relatórios analíticos de avaliação aqui chegados no dia 14 de julho último. Aguardou, por conseguinte, o término do recesso parlamentar para dar o devido prosseguimento à tramitação da matéria.

Sendo assim, seria lícito concluirmos pelo entendimento de que o prazo de que dispunha a Comissão de Assuntos Econômicos para o exame e emissão de Parecer sobre os laudos de avaliação da COSIPA só começou a fluir a partir do dia 2 do corrente mês primeiro dia útil subsequente ao término do recesso legislativo, tendo em vista haver o encaminhamento integral dos referidos laudos ocorrido somente no momento em que o Congresso Nacional já se encontrar em recesso legislativo, aplicando-se, assim, o disposto no § 3º do art. 118 do Regimento Interno sobre o decurso do prazo em questão.

Todavia, todas as considerações aqui expendidas tornam-se prejudicadas quando se observa que o Requerimento nº 695, de 1993, formulado pelo eminentíssimo Senador Antônio Magri, teve como fundamento a Medida Provisória nº 327, de 24 de junho de 1993, cuja eficácia se perdeu desde a sua edição, nos termos do parágrafo único do art. 62 do texto constitucional, por não ter sido convertida em lei no prazo de trinta dias pelo Congresso Nacional.

A reedição da matéria, por intermédio da Medida Provisória nº 334, de 23 de julho de 1993 (publicada no Diário Oficial da União no dia 26 do mesmo mês), não teve o efeito retroativo de revigorar a da Medida Provisória anterior, dando continuidade à sua eficácia, dada a clareza do comando constitucional que determina resultar na perda da eficácia, desde a sua edição, a medida provisória que não for convertida em lei no prazo de trinta dias, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

Nestes termos, concluímos pela prejudicialidade da matéria em face da perda da eficácia da Medida Provisória nº 327/93.

**SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Assim V. Exª concluir, aceitando a decisão da Mesa quanto ao prazo?

**O SR. PEDRO TEIXEIRA** — Concluo, Sr. Presidente, aceitando a decisão da Mesa quanto ao prazo.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

**SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar, precisamos decidir e deixar bem claro — e aceito esse parecer pela prejudicialidade — que a privati-

zação da COSIPA pode ter prosseguimento sem nenhum óbice. É isso que quero que fique bem claro: se é possível, se a interpretação está correta ou não. Porque não havendo mais a solicitação e o prazo tendo decorrido, não há mais condição de se evitar o outro pedido de audiência para verificar a questão da variação de preços. Então, nós não podemos mais nos movimentar a respeito dessa privatização.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, enquanto V. Ex<sup>a</sup> ainda solicita informações a respeito do assunto, se V. Ex<sup>a</sup> puder me dar essa informação, a decisão da Mesa, eu gostaria de tê-la.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A decisão da Mesa foi no sentido de que o prazo se extinguiria hoje.

Essa matéria deverá ser discutida e votada na sessão a ser convocada para as 18h30min de hoje, mas nada impede que o nobre relator se pronuncie, já atendendo a solicitação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Sr. Presidente, outra observação que faço ao parecer do nobre Sr. Relator é que nós também estamos atendendo a uma determinação de uma medida provisória que eu defendo. Eu apresentei, há muitos anos, ainda no Governo Sarney, uma proposta para que houvesse a audiência do Congresso em cada caso específico de privatização. Veja V. Ex<sup>a</sup> que o meu pensamento é no sentido de que o Congresso deve ter condições de examinar os casos de privatização.

Mas, antes de tudo, Sr. Presidente, já que agora nós temos o direito, segundo a medida provisória, de examinar essas questões no prazo de 20 dias, nós temos que, em primeiro lugar, nos preparar para isto. Não adianta pedir ao Governo que suste um processo de privatização para que o Senado examine a avaliação feita na área do Executivo se não estivermos preparados para fazer essa avaliação. É preciso que a Comissão de Assuntos Econômicos tome as providências necessárias para que tenhamos, aqui, técnicos capazes de nos dar o assessoramento para exercitarmos esse papel, que é da maior importância para o Senado. Enquanto não estivermos preparados, não adianta pedirmos o que, mal comparando, poderíamos chamar de pedir vista para devolver o processo em voto separado, porque não temos condições para dar esse voto em separado. Por esta razão é que solicito a atenção da Mesa do Senado, a atenção do Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos e dos Srs. Senadores. Não devemos solicitar a averiguação porque não temos condições de fazer a comparação, um novo exame, para apresentarmos à sociedade brasileira a nossa avaliação da empresa que vai ser privatizada.

Solicito ao nobre Senador Pedro Teixeira o obséquio de me informar como ficaríamos nessa situação da COSIPA.

**O Sr. Pedro Teixeira** — Concordo com V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Jutahy Magalhães. O Presidente do Senado determinou que a matéria fosse para a Comissão de Assuntos Econômicos. São relatórios analíticos, de procedimento, que os técnicos de entidades que militam com a matéria levam 1 ou 2 anos. Então, não é possível que o Senado, fluindo ou não o prazo no decurso do recesso, tenha condições de examinar, sem uma assessoria à altura, montanhas de papel. São verdadeiras montanhas. No caso da COSIPA são dois montes, numa linguagem comum, duas pilhas de análise econômica feitas por técnicos na matéria. Na realidade, apenas vai expor o Senado Federal, se não houver um norte que permita um

exame sério, a fazer análises atropeladas que poderão macular a sua imagem e levar a decisões errôneas.

Mas, no caso vertente, volto ao fulcro do meu voto. O meu voto é no sentido de não entrar no mérito da questão, se corria ou não o prazo. Considero prejudicial. Sendo prejudicial, o requerimento do nobre Senador Antonio Mariz volta para decisão da Mesa.

Agora, as consequências decorrente disso, se pode ainda ser apresentado ou não outro requerimento, seria uma matéria a ser discutida no mérito.

Como me filiei apenas à periferia de entender que é prejudicial, realmente não me aprofundei no exame da matéria nem achei que num parecer dado em plenário, afotamente, podia examinar essa questão definitivamente. Prefiro me cingir ao sentido de que realmente é prejudicial. Sendo assim, prevalece a decisão da Mesa, sem que eu esteja esposando qualquer tese. Pela profundidade dessa matéria, eu não gostaria de substituir a Comissão de Constituição e Justiça. Está liberado o leilão da COSIPA a prevalecer essa tese da prejudicialidade, porque não se fala mais no assunto, tendo em vista que não existe mais recurso. Findou o prazo legal para se fazer o recurso.

Esse é o meu entendimento final.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Sr. Presidente, agradeço ao Senador Pedro Teixeira, Relator da matéria neste plenário, pelas explicações e entendo também que esta deve ser a decisão. Não podemos assumir a responsabilidade de protelar essa privatização se não estamos em condições de fazer o levantamento necessário. Por essa razão, levantei a questão, porque já se passaram 20 dias e não temos condições de examinar a matéria.

**O Sr. Ronan Tito** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Com prazer, Senador Ronan Tito.

**O Sr. Ronan Tito** — Encontrava-me em meu gabinete, despachando uns papéis que se acumularam no recesso, e ouvi o debate sobre a privatização da COSIPA. Interessante é que também fui surpreendido, em toda a correspondência que recebi, com o fato de que devo ser o relator desse projeto de privatização. Como disse muito bem o Senador Pedro Teixeira, recebi calhamações de papéis, embora a situação da COSIPA já tenha sido publicada muitas vezes e todos a conhecemos. Como Presidente da CPI, por exemplo, posso dar um testemunho: é a maior devedora de ICMS do Brasil, **hors-concours**. Ela não disputa com ninguém; é a que mais deve. A tal ponto que ela poderia melhorar em muito a situação do Estado de São Paulo se pagasse o ICMS que deve. Por outro lado, tivemos, para consertá-la, a escolha de um general, não sei se especialista em aço, em siderurgia, que foi até diretor comercial em Belo Horizonte. Mas eu nunca soube que ele tivesse qualquer ligação com empresas de qualquer tamanho. Eu o conhecia como radialista, como ex-deputado. De repente, ele aparece lá como diretor. Vejo com muita apreensão, nobre Senador, e quero dar um outro testemunho aqui. Estou vindo da Alemanha e gostei de ter visto, naquele país, um **slogan** que a Alemanha unificada divulgou: "Você tem um marco? Nós temos uma empresa para te vender. O Estado alemão não quer ser dono da empresa, porque

não abre mão de ser sócio de todas as empresas". Será que não somos capazes de apreender isso? O Governo deve ser soberano, forte. Sou contra o estado mínimo, que muita gente defende. Eu quero ver o estado soberano, o estado forte. O estado soberano, o estado forte, na verdade, participa, como sócio, de todas as empresas, arrecadando impostos. Vejam V. Ex<sup>s</sup> o caso da USIMINAS — fui favorável à sua privatização —, que nunca retornou 10 centavos sequer para o caixa do Governo central. Estou falando da melhor empresa apresentada, até agora, para a privatização. Deu um lucro, mas nas mãos da iniciativa privada, de 147 milhões de dólares; destes, 35% vêm para o caixa da União. Precisamos debater e descobrir, mas acho que não existe posição mais cômoda para um governo, que verdadeiramente quer promover o desenvolvimento, do que abrir mão dessa posição de governo-empresário. Não porque não deu certo no Brasil; não deu certo em lugar nenhum do mundo. Aliás, o Brasil hoje é palco de teses extraordinárias. Outro dia tomei conhecimento de uma tese para combater a inflação de 30% ao mês; distribuir a economia, e, ao mesmo tempo, conter a inflação, aumentar a massa salarial. Quer dizer, isso deve merecer, só pela menção de uma tese dessa magnitude, o Prêmio Nobel de Economia, porque ninguém jamais tentou isso no mundo. Nunca! Vamos tentar isso aqui, no Brasil. Aumentar a massa salarial, distribuir a riqueza e conter a inflação ascendente de 30% ao mês. Por outro lado, nobre Senador, já saímos das empresas siderúrgicas, verdadeira e tecnicamente melhor montadas e situadas ao pé das jazidas de minério. Quanto à COSIPA, não lhe é tão fácil assim competir, ao mesmo tempo, com a USIMINAS, localizada ao lado do minério, de um rio que não precisa nem de bombear a água — e uma aciaria gasta muita água —, de uma ferrovia que foi construída para levar aço e que, apesar disso, durante muitos anos deu muito prejuízo ao meu Estado. Agora está dando lucro, está recofhendo corretamente o ICMS e, no final do ano, pagará Imposto de Renda. Como relator, não examinei aquela papelada toda, nem dá para ler, é um verdadeiro calhamaço, mas dá para ler o sumário. Quem já militou em empresa sabe o que é balanço; ativo, realizável, passivo, realizado a curto e a longo prazo, obrigações sociais, obrigações financeiras, a dependência dessa empresa com o mercado; basta que se dê uma olhada em tudo isso para verificar a situação da empresa. Não há necessidade de ficar olhando documento por documento com uma lupa. Dizem que a melhor maneira de desinformar é massificar a informação. Quando não se dá informações específicas e joga-se um calhamaço de notícias, dizem que é a melhor maneira de desinformar. De maneira que continuo favorável à privatização, principalmente para que tornemos este Estado soberano, juiz, porque não posso entender alguém soberano como juiz se é juiz e parte ao mesmo tempo; se ele é juiz e jogador ao mesmo tempo; se ele quer arrecadar imposto, mas, ao mesmo tempo, ele é concorrente. Não consigo ver isso de maneira correta. Aliás, em conversa, quando do meu retorno da Alemanha, com o Deputado Ibsen Pinheiro, S. Ex<sup>a</sup>, que esteve como o Presidente Fidel Castro, disse que vai convidá-lo para dar um depoimento aqui, no Congresso Nacional, sobre a abertura de mercado, sobre empresas etc., porque há um conceito que Fidel Castro conseguiu superar e que nós, brasileiros, ainda não, o da abertura de mercado, de marchar de acordo com o curso do mundo, porque senão podemos ficar como aquele rapaz, cujo fato todos conhecemos, em que o exército todo marchando errado e o filho da madame que estava assistindo o desfile marchando certo.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte, que mostra como foi útil ter levantado essa questão aqui, no plenário.

Como V. Ex<sup>a</sup>, também penso que devemos apressar essas privatizações e que o Congresso tem direito a dar uma palavra sobre elas quando julgar necessário. Entendo que podemos exercer o papel que procurou desempenhar o Senador Antônio Mariz, desde que tenhamos condições de saber que estamos solicitando esse prazo de 20 dias para fazer a avaliação em razão de determinados problemas conhecidos e que podemos ter dúvidas quanto à avaliação realizada.

Considero que até agora não estamos preparados aqui, no Congresso, principalmente no Senado, para fazer essas avaliações. V. Ex<sup>a</sup> fala que um simples olhar no balanço e um exame das questões de ordem financeira nos dariam condições de fazer uma avaliação aproximada, mas, quando existe dúvida, não adianta ficar só no balanço, a dúvida vai determinar que se faça um exame mais profundo para verificar se existe ou não razão na avaliação que foi feita.

Então, por isso, considero que temos a necessidade de dispor aqui de um assessoramento adequado ao exercício desse papel. Não podemos ficar protelando, usando solicitação de vista, se não temos, pelo menos, o caminho a ser adotado para a realização do exame necessário dessa questão. Acredito que, terminando hoje o prazo de 20 dias, devemos logo dar condições ao Executivo de fazer a liberação para privatização da COSIPA, como a de qualquer outra empresa que venha a estar na mesma situação.

**O Sr. Ronan Tito** — Estou de pleno acordo com V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Essa é minha preocupação no momento. Por isso, levantei a questão.

**O Sr. Gilberto Miranda** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Com prazer ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Gilberto Miranda.

**O Sr. Gilberto Miranda** — Nobre Senador, apresentei requerimento à Mesa do Senado Federal no sentido de que o Ministro Paulino Cícero respondesse sobre uma auditoria que mandou fazer na COSIPA tão logo assumiu o Ministério. Sei, por fontes do próprio Ministério, que esse relatório sobre a administração passada da COSIPA é uma das maiores vergonhas ocorridas neste País em termos de corrupção. O relatório não se tornou público, foi omitido pelo Ministro até agora, e não recebi cópia do mesmo. Volto a reiterar esse pedido no Senado Federal e a V. Ex<sup>a</sup> como Vice-Líder. Sou favorável à privatização o mais rápido possível. Como diz o ex-Ministro Delfim Netto, a privatização tem de ser selvagem; o Estado tem que se livrar dessas estatais; o Estado tem que parar de colocar dinheiro nessas estatais. Mas pergunto também: no momento em que são presos sonegadores de impostos, processados sonegadores de impostos, por que o Governo, como exemplo, também não manda prender os ex-administradores da COSIPA, que deixaram de pagar IPI, que deixaram de pagar Imposto de Renda, que deixaram de pagar aos cofres do Estado de São Paulo mais de 300 milhões de dólares? Não vi, em momento algum, Ministro nenhum pedir que os administradores dessa estatal, por eles administrada, fossem processados, fossem presos, ou responsabilizados por isso. Então, entendo que está na hora, também, no momento da privatização da COSIPA, que o Ministro Paulino Cícero torne público esse requerimento e encaminhe à Receita Federal, pedindo providências urgentes contra os impostos não

pagos por aqueles sonegadores. Era o meu aparte. Muito obrigado, Senador.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Solicito a V. Ex<sup>a</sup>, em primeiro lugar, a informação de quando foi feito esse requerimento de informações ao Ministro Paulino Cícero. V. Ex<sup>a</sup> tem idéia da data em que o apresentou?

**O Sr. Gilberto Miranda** — Esse requerimento foi feito há mais de 40 dias. Acredito que já era hora de retornar ao Senado. Mas, independente do meu requerimento, Senador, penso que um Ministro de Estado, ao receber um relatório que compromete uma ex-administração, o qual prova claramente que houve excesso de corrupção e de malversação dos fundos do Governo ou dessas companhias, deveria encaminhá-lo ao Senado. Esse relatório foi omitido. Ninguém sabia, a não ser agora que se está tornando público, de sua existência. Dizem que para privatizar a COSIPA, o Governo Federal teria que colocar 1 bilhão de dólares, de dívidas já vencidas, sendo que a COSIPA tem hoje 2 bilhões de dólares de passivo, ou seja, seu passivo é maior do que o ativo. O Governo vai colocar 1 bilhão de dólares? Tenho minhas dúvidas. A Caixa Econômica está precisando de 4 bilhões de dólares que, até agora, não foram obtidos; com isso, todos os programas de habitação e tudo o mais está parado.

Reitero que o Ministro Paulino Cícero convoque a imprensa tornando público esse relatório e que mande-me uma cópia. Além disso, peça ao Ministério Público que faça alguma coisa com aqueles que levaram a COSIPA — chegou a 1 milhão e 200 mil dólares o prejuízo diário, passando para 600 mil — a um prejuízo diário da ordem de 1 milhão de dólares, atualmente. Eu gostaria de lembrar que a União Soviética, quando sustentava Cuba, gastava 1 milhão de dólares por dia; no entanto, para sustentar a COSIPA, gasta-se 1,2 milhões de dólares diários.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Acredito que V. Ex<sup>a</sup> tenha razão, quando diz que é necessário atender ao seu requerimento de informações, mas do que isso, que seja encaminhado o relatório, dependendo de seus termos, caso ele seja aceito pelas autoridades competentes. Sei, também, por leitura de jornais, não por informação, que existe hoje um processo atendendo aquilo que V. Ex<sup>a</sup> vem solicitando, ou seja, a punição dos responsáveis por uma falada má administração na COSIPA, com retribuição do dinheiro que teriam que devolver aos cofres da União. Não sei ao certo, estou dando esta resposta baseada em informações de jornais, que, infelizmente, nem sempre são as mais corretas.

Quando V. Ex<sup>a</sup> receber informações do relatório oficial, terá condições de fazer um exame da questão e verificar se existe ou não condições de solicitarmos a punição daqueles que foram responsáveis pela administração da COSIPA.

**O Sr. Gilberto Miranda** — V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão com relação ao relatório publicado no jornal; quanto à condenação dos ex-diretores isso é com relação a Persico Pizzamiglio, o fabricante de tubos, que vendeu à COSIPA 15 milhões de dólares de debêntures, sem correção monetária — pasmem V. Ex<sup>a</sup>s! E a diretoria passada da COSIPA, anterior a essa intervenção, comprou essas debêntures — está no caixa da COSIPA — e, por isso, serão processados agora. Mas quando serão processados os ex-diretores, com relação aos tributos não pagos, ao ICM não pago, ao Imposto de Renda recolhido do funcionário e não pago, ao IPI não pago?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Queira Deus que um dia consigamos fazer com que todos paguem seus impostos em dia, sejam os das empresas estatais, sejam os das empresas privadas, sejam os dos empresários, sejam os dos banqueiros. Se conseguirmos isso, seremos um país que não precisará ter preocupações maiores com recursos. Os quatro milhões de dólares da Caixa Econômica Federal apareceriam facilmente para subsidiar qualquer programa de habitação neste País.

**O Sr. Gilberto Miranda** — Volto a reiterar. O Governo tem de dar exemplo no que foi a administração passada, fazendo com que aqueles que levaram essas estatais ao ponto em que está sejam punidos. Não vi nenhum ex-presidente de estatal, que deixou de pagar impostos, ter sua prisão cogitada. Por que não prendem os presidentes e os diretores de estatais que não recolheram Previdência Social, Imposto de Renda e IPI? Por que só o pequeno, o médio e o grande do setor privado? Vamos começar também pelo Governo. O Governo deveria ir à televisão, o mais rápido possível, e dar o exemplo, mandando processar, pedindo a prisão dos cinqüenta diretores, presidentes de estatais que não recolheram impostos, e dizer quais são as estatais. Penso que seria muito interessante. O exemplo partindo do Governo daria mais força ao excepcional trabalho que está fazendo o Secretário da Receita, Dr. Osires Lopes, na cobrança de impostos. Acredito que está na hora de o Governo dar essa demonstração à população. Muito obrigado, Senador.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — O trabalho que está sendo executado ainda está no início daqueles objetivos que precisam ser alcançados. Mas vamos ter fé e, pelo menos, o primeiro passo foi dado; esse passo é importante para que, daqui por diante, tudo seja feito com mais facilidade e com mais permanência.

**O Sr. Antonio Mariz** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer, Senador Antonio Mariz, que é o autor do requerimento.

**O Sr. Antonio Mariz** — Senador Jutahy Magalhães, não estava presente no início do seu pronunciamento. Porém, do que pude ouvir depreendo que a preocupação básica de V. Ex<sup>a</sup> é com o retardamento da privatização da COSIPA.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Permita-me, não é retardamento, penso que é um direito fazer: solicitei, trabalhei para que o Congresso tivesse condições de fazer o exame dessas questões. Tanto que não é essa a minha preocupação maior. A minha preocupação é que o Senado esteja preparado para exercitar esse direito, e não apenas fazer o requerimento de informações para averiguação e não estar preparado porque, mal comparando, disse que era a mesma coisa se pedir vista de um processo e depois devolver o processo em voto em separado por falta de condições de um exame maior da questão.

**O Sr. Antonio Mariz** — Seja como for, na parte do discurso de V. Ex<sup>a</sup> que escutei, fez também referência à questão do prazo da possível interrupção da privatização da COSIPA. A iniciativa do Senado poderia levar à interrupção da privatização da COSIPA. A questão da competência técnica para avaliar os laudos é uma competência lateral. Creio que o que interessa é a iniciativa do Presidente da República, porque não foi ninguém mais do que o Presidente da República que,

através de uma medida provisória, estabeleceu essa competência do Senado para opinar sobre os laudos de avaliação das empresas em processo de privatização.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Com o que concordo plenamente. Tanto que defendo e defendi isso antes mesmo de a medida provisória ser feita.

**O Sr. Antonio Mariz** — Então, é em função de uma iniciativa do Presidente da República — de uma medida provisória por Sua Excelência editada — que o Senado hoje analisa esses laudos. Como V. Ex<sup>a</sup> salientou, o requerimento dos laudos é de minha iniciativa. Pareceu-me que, se o próprio Poder Executivo não se sentia seguro, ao promover o processo de privatização, em relação às avaliações que vinham sendo feitas, e que têm sido constantemente discutidas e contestadas, inclusive na Justiça, não poderíamos nos omitir de exercer uma prerrogativa legal — agora legal — contida nessa medida provisória. Esta é a motivação do meu requerimento: o Senado assumir as suas responsabilidades legais, exerce-las. Daí o requerimento que fiz, aprovado pelo Plenário desta Casa, e que motivou a remessa dos laudos à Comissão de Assuntos Econômicos. Também caberia analisar a questão do prazo, ou seja, quando corre o prazo dessa avaliação. A medida provisória estabelece como termo inicial a entrega dos laudos, sem se referir ao problema do recesso parlamentar. Parece-me evidente que esse prazo não poderia correr no período de recesso, primeiro: porque o próprio Regimento estabelece como regra geral que, ao final da Sessão Legislativa, desde o início do recesso, todos os prazos são suspensos. Por analogia, seria perfeitamente aplicável o princípio do recesso que medeia o primeiro e o segundo período legislativo de uma mesma sessão. Se a analogia não fosse aplicável, haveria outra razão ainda mais forte, porque a medida provisória estabelece que o Senado deve pronunciar-se ao final do julgamento desses laudos, sob pena de, pelo silêncio, tacitamente, aprová-los. O Senado tem de votar uma resolução, segundo a medida provisória. Seria, talvez, discutível o instrumento a ser votado: se resolução, se decreto legislativo. O fato é que a medida provisória reclama resolução. Ora, se o Senado deve votar uma resolução ao final da análise desses autos, como esse prazo poderia correr no recesso parlamentar? Evidentemente é impossível e tornaria inexequível a medida provisória. A regra de boa interpretação manda que se aplique o princípio geral de que nenhum prazo corre no recesso. Outro aspecto interessa à questão do tempo a ser consumido nessa avaliação, diz respeito à capacidade de fazer. A quem cabe fazer? A quem requer? Ao autor do requerimento ou ao Senado, como Casa Legislativa, como uma das entidades que integram o Poder Legislativo? Entendi que cabia isso ao Senado Federal, diferentemente da primeira interpretação da Mesa, que me fez destinar os laudos finalmente enviados pelo Poder Executivo — é diferente a natureza do requerimento de análise dos laudos do requerimento de informações. No caso do requerimento de informações, o Senador, autor do requerimento, utilizará as informações a seu critério, para instruir o pronunciamento e fundamentar um projeto de lei ou, simplesmente, nada fará com elas. No caso dos laudos de avaliação de uma empresa, em processo de privatização, não, porque o silêncio compromete o Senado Federal; o silêncio implica aprovação automática dos laudos, conforme dito na medida provisória que, de resto, é também matéria controvertida. Estariam ressuscitando o decurso de prazo para a aprovação de matéria legislativa, voltando no tempo, no período dos

decretos-lei que ganhavam vigência definitiva a partir do silêncio do Congresso Nacional. São esses os pontos, Senador Jutahy Magalhães, que me induziram a requerer vista desses laudos. Em seguida, levaram-me a propor à Mesa que fossem ouvidas as comissões técnicas do Senado Federal, já que a decisão, mesmo afirmativa ou negativa, envolveria o Senado Federal em sua totalidade como Casa Legislativa. Não pode o Senado Federal, não poderia eu, como autor do requerimento, não podemos nós ser acusados de retardar o processo de privatização. Se hoje o Senado Federal tem essa competência, na verdade, isso deflui única e exclusivamente de uma iniciativa do Poder Executivo ao baixar essa medida provisória.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Em primeiro lugar, nenhum Senador aqui teve o propósito de dizer que V. Ex<sup>a</sup> estava retardando o processo de privatização. O nobre Senador está exercitando um direito seu, como V. Ex<sup>a</sup> diz, decorrente de uma medida provisória baixada pelo Poder Executivo. É interesse do Congresso ter o direito de fazer esse exame. Discordo, apenas, quanto ao problema do prazo, porque considero que no recesso deve haver o decurso desse prazo. Infelizmente, a economia do País não tem recesso. O Senado Federal e o Congresso funcionam com a Comissão Especial. Temo-nos que preparar para exercitar essa Comissão e não o estamos, inclusive regimentalmente. V. Ex<sup>a</sup> há de permitir de que tudo isso, já dito e cantado em prosa e verso, está sendo hoje repetido pelo Senador Gilberto Miranda. Todos fazem referência se essa despesa diária de US\$1 milhão de dólares da COSIPA está certa ou não. Não vamos examinar essa questão aqui, no Senado Federal. Não é possível termos um recesso na economia; não existe, a economia não pára. V. Ex<sup>a</sup> pode imaginar o que é chegar no final do ano com um recesso de 60 dias e, às vésperas desse recesso, com o prazo fluindo, pedirmos para fazer o exame de uma questão desse tipo? Vamos ter que esperar os 60 dias para começarmos a contar os 20 dias a mais. A meu ver, a economia, nesse caso, fala mais alto que o interesse público.

Penso que não estamos preparados, não estamos ainda com o material humano necessário para fazer o exame dessas questões. Permita-me V. Ex<sup>a</sup> dizer — não sei se V. Ex<sup>a</sup> teria uma assessoria própria, pessoal, para tal desempenho: De acordo com a Assessoria do Senado, não estamos preparados, não teremos condições de fazer esse exame.

**O Sr. Antonio Mariz** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um outro aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Antonio Mariz** — Na verdade, esta é outra questão, a do decurso de prazo. Primeiro, a comissão é do Congresso Nacional, e essa atribuição é do Senado. A atribuição específica do Senado, evidentemente, não poderia ser usurpada.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Como autor do requerimento, esse estudo que V. Ex<sup>a</sup> tem que fazer poderá ser feito no recesso. Vamos votar hoje, pois já voltamos do recesso, estamos em funcionamento. Agora, esse estudo deveria estar pronto para que o Senado pudesse, baseado nas análises, fazer um exame da questão e votar com conhecimento de causa, o que, infelizmente, não vai acontecer às 18h30min.

**O Sr. Antonio Mariz** — V. Ex<sup>a</sup> há de convir que o que está em jogo é o princípio. Não estamos discutindo apenas

a questão do requerimento da COSIPA. Estamos discutindo se, permanecendo na lei essa prerrogativa do Senado, ela se exercerá ou não no recesso. Ora, como o Senado poderá deliberar, votar uma resolução no recesso? É evidente que isso é impossível, a não ser que se admita a convocação extraordinária não do Senado, que não pode ser convocado isoladamente, mas do Congresso Nacional para votar uma resolução dessa. Esse o aspecto.

**O Sr. JUTAHY MAGALHÃES** — Poderá, inclusive, fazer como hoje, ou seja, deixar a votação para o primeiro dia de funcionamento. Deveríamos fazer uma adaptação do nosso Regimento Interno, das normas legais de funcionamento do Senado Federal. Essa prerrogativa não existe. Então, agora, passaríamos a tê-la. Para isso, temos que nos adaptar para exercitá-la, inclusive, regimentalmente.

**O Sr. Antonio Mariz** — V. Ex<sup>e</sup> se esquece do decorso de prazo. Diz a medida provisória que, se em vinte dias o Senado Federal não se pronunciar, consideram-se aprovados os laudos.

**O Sr. JUTAHY MAGALHÃES** — Mas se está considerando que hoje é o primeiro dia de funcionamento. Vamos votar, porque é um direito de poder de votação.

**O Sr. Antonio Mariz** — Se o caso ocorresse no recesso, a sorte da avaliação já estaria decidida. O Senado Federal poderia aprová-la.

**O Sr. JUTAHY MAGALHÃES** — Essa é uma discussão, Senador, que não é o caso específico da COSIPA. No entanto, considero e venho pessoalmente lutando para isso há muitos e muitos anos. Se a Comissão de Assuntos Econômicos, pelo menos, criasse uma subcomissão para acompanhar todos os processos de privatização, se tivéssemos isso há muito tempo, talvez evitariamos muita discussão acerca do que está ocorrendo. Como não o temos e não nos preparamos para isso, o Governo baixou uma medida provisória, dando-nos uma prerrogativa que não quisemos assumir. Nós que votamos sempre contra isso, como vamos votar agora? Já foi feita uma tentativa para mudar a medida provisória. Será feita uma segunda para evitar que possamos avocar esses processos. Portanto, vamos ser chamados aqui, mais uma vez, pelos nossos próprios companheiros para não exercitarmos esse trabalho. Esse o problema. Não podemos permitir que avoquem, pois não acontecerá nada. Digo nada, porque não estamos em condições — perdoem-me se estou adiantando a opinião —, mas eu não me sentiria bem se fosse avocar como V. Ex<sup>e</sup> fez. Eu não estaria preparado como também o Senado não o está.

**O Sr. Antonio Mariz** — Mas se V. Ex<sup>e</sup> me permite, chamei atenção para esse aspecto. A capacidade, a competência, a prerrogativa de avaliar não é, no caso, do autor do requerimento e, sim, das comissões técnicas do Senado.

**O Sr. JUTAHY MAGALHÃES** — V. Ex<sup>e</sup> pensa que estamos aqui em condições, pelas comissões técnicas, de fazermos essa avaliação quando a própria assessoria diz que não?

**O Sr. Antonio Mariz** — Acabamos de ouvir o Senador Ronan Tito dizer que está em condições de fazer essa avaliação.

**O Sr. JUTAHY MAGALHÃES** — Fazer uma avaliação de um balanço com a experiência empresarial que tem, mas não temos condições técnicas, pela assessoria, de fazermos a avaliação decorrente das dúvidas que se levantam sobre

problemas específicos ou genéricos de todas as privatizações. V. Ex<sup>e</sup> está acompanhando o decorrer da situação e sabe que em todos os casos de privatização a discussão foi sempre quanto à avaliação, se está ou não correta.

**O Sr. Antonio Mariz** — Mas é exatamente a experiência que estamos fazendo.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Deus queira que V. Ex<sup>e</sup> tenha razão e que possamos dar aqui hoje uma demonstração de que vamos votar com conhecimento de causa essa questão da avaliação. Torço por isso, pois há muito tempo me bato para que o Senado assuma esse papel. Esse o meu desejo.

Quero pedir desculpas ao Senador Ney Maranhão, pois nunca imaginei que me demoraria tanto na tribuna.

**O Sr. Amir Lando** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte, nobre Senador Jutahy Magalhães?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Com prazer, ouço V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador Amir Lando.

**O Sr. Amir Lando** — Não vou me deter agora na discussão teórica da privatização. É evidente que tenho pontos de vistas um pouco diferentes. Não creio que eu seja como aquele soldado que esteja de passo errado. Tampouco penso que eu seja como uma daquelas vozes, das quais há exemplos na História, tais como as de Galileu, Newton, Einstein e tantos outros, que falaram sozinhas, na contramão da História, e o tempo provou do acerto das suas posições. No que tange especificamente à fluência de prazo, a exegese oferecida pelo Senador Antonio Mariz é perfeita, é indiscutível, é intocável. Essa é norma, é o que ditam o Regimento e a Constituição; isso é claro, visível, meridiano como a luz do meio-dia. Não há como questionar de ocorrência uma interrupção do prazo com o recesso. Assim acontece no Código de Processo Civil e no Código de Processo Penal.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Nobre Senador, permita-me uma interrupção ligeira. Às vezes, os fatos mostram o contrário. Não houve interrupção para o prazo da medida provisória. Segundo o Parecer do Senador Pedro Teixeira, a medida provisória perdeu seus efeitos porque decorreu o prazo, deixou de existir. Deixando de existir, não há mais a solicitação feita pelo Senador Antônio Mariz.

**O Sr. Amir Lando** — A questão da medida provisória, no meu entender...

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — correu no prazo certo.

**O Sr. Amir Lando** — Eu queria dizer que essa é outra questão jurídica a ser esclarecida.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Ah, sim, há muito a esclarecer.

**O Sr. Amir Lando** — Sobretudo no que tange à privatização, que é uma "caixa-preta". A sociedade brasileira precisa ter conhecimento do que se passa nesse setor. Essa questão está sob "sete selos", os quais nós vamos tirando, certamente, um por um, para conseguir a transparência tão desejada pelo Governo e por V. Ex<sup>e</sup>, a fim de que, efetivamente, se conheça a fundo esse processo. Não se trata de ser contra a privatização, mas de ser a favor da correção, da licitude; de ser, sobretudo, favorável à defesa desse patrimônio público imenso que está sendo literalmente dilacerado, quer através do próprio processo de privatização, quer nesses expedientes escusos

e criminosos que foram apontados nessa parte quanto à gestão da COSIPA. Isso tudo nós temos que colocar em pratos limpos, ou não vamos passar esta Nação a limpo, ou vamos deixar as coisas como estavam, passando um pano por cima porque temos medo da verdade. Essa é outra questão, que não está em jogo. Eu gostaria de registrar, nesta tarde, que essa é uma posição antiga de V. Ex<sup>a</sup> e, nesse particular, como autor dessa ideia, eu lhe daria as honras e o respeito de uma exegese mais correta. Se não se fizer uma exceção, nobre Senador Jutahy Magalhães, não há como discutir que o prazo não esteja suspenso durante o recesso. A questão da medida provisória, esta é diferente. Resta saber se a medida, não convertida em lei no prazo de trinta dias, perde a eficácia e todos os atos praticados são nulos de princípio, exceto se o Senado Federal apreciá-la, no uso de uma competência exclusiva, conforme estabelece o parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, o que nunca se fez neste País. Mas medidas provisórias foram reeditadas e queremos dar validade permanente às normas por elas erigidas, quando a Constituição expressamente diz que são nulas, exceto se o Senado dispor sobre os efeitos dos atos praticados durante a vigência. Nesse caso, a questão seria o Senado apreciar sobre a validade dos atos. Qual foi o ato praticado? Única e exclusivamente o requerimento do Senador Antonio Mariz. Nada mais, a rigor, existiu na vigência dessa medida provisória. No caso de uma indecisão, o Congresso é soberano para decidir se o ato praticado é válido. Mas, como ela foi reeditada, restaria uma questão: saber se haveria necessidade de um novo requerimento. Não pude lê-la, pois não me encontrava em Brasília quando foi editada, mas diz-se que a nova medida convalida os atos. Ora, ela não tem competência de convalidar um ato; essa é competência exclusiva do Congresso Nacional. Portanto, trata-se de uma usurpação de competência; e não há crime mais hediondo do que crime de usurpação, sobretudo num regime democrático. Essas seriam as questões, nobre Senador Jutahy Magalhães. Ou, por outra, há efetivamente muitos aspectos a serem analisados, para o que o Senado poderia se preparar. É evidente que é impraticável que, às vésperas de um recesso, abra-se um prazo e queira exterminar-se esse prazo no início da atividade legislativa. Parece-me que, quanto a isso, não há o que questionar. Há, todavia, um outro ponto: se o ato praticado convalida-se ou não. No meu entender, o Congresso Nacional poderia apreciar esse aspecto e deliberar sobre a convalidação ou não do ato. Logo, do ponto de vista da interrupção, é claro que o prazo foi interrompido. E, como o ato foi praticado durante a vigência da norma, parece-me que poderíamos dar a interpretação de que essa disposição revigora automaticamente por essa suspensão. Esse é um detalhe, porque é interveniência de outra norma numa disposição legal que lhe dá uma sobrevida ao menos até extinguir-se o prazo de 20 dias. A essa questão é perfeitamente possível dar-se uma interpretação absolutamente razoável, juridicamente defensável, para que este ato, já que foi lícito durante a vigência da medida provisória e foi suspenso por outra norma, tenha essa sobrevida, porque é a interveniência de outra norma que lhe dá exatamente a dilatação do prazo. É uma questão do ponto de vista jurídico absolutamente defensável, razoável e, no meu entender, resiste a qualquer norma de hermenéutica. Essa é a minha posição, nobre Senador.

**O Sr. Pedro Teixeira** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Agradeço o aparte do nobre Senador Amir Lando. Se fôssemos discutir essa

questão, o meu discurso iria se prolongar e o Sr. Senador Ney Maranhão seria ainda mais sacrificado. Acredito que seja este o último aparte que concederei. Foi do nobre Senador Pedro Teixeira o primeiro aparte que tive e será de S. Ex<sup>a</sup> o último, com o que encerrarei as minhas considerações. Depois terei o prazer de ouvir V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Ney Maranhão.

**O Sr. Ney Maranhão** — Nobre Senador Jutahy Magalhães, um debate como este teríamos o prazer de ouvir durante toda a tarde.

**O Sr. Pedro Teixeira** — Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Jutahy Magalhães. Só pretendo colocar o carro na linha. Estamos examinando um parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, oferecido em plenário, através deste modesto Senador que agora ocupa o microfone. A matéria é pela prejudicialidade do requerimento formulado pelo nobre Senador Antonio Mariz porque calcado numa medida provisória que, decorridos os 30 dias, de acordo com o parágrafo único do art. 62 da Constituição, não foi convertida em lei. Essa é uma matéria que será examinada. Os outros argumentos aduzidos, que considero da maior valia e do maior significado, poderão ser apreciados em outra oportunidade. Contudo, nesta assentada aqui, é preciso saber se a prejudicialidade existe ou não. Os argumentos aduzidos pelo nobre Senador Amir Lando poderão vir à tona para que se examine, realmente, se o art. 62 da Constituição, em seu parágrafo único, vige ou não vige para o caso enfocado. O que se vai examinar, hoje, é o parecer. Nós adentramos no mérito. É ótimo que o Senado Federal, responsável, examine todas as nuances passadas, presentes e futuras. Todavia, o que é preciso, neste caso, é examinar-se, independentemente do fato de o prazo ter ou não corrido no recesso, se há ou não a prejudicialidade. Vencida a questão da prejudicialidade, a matéria poderá então ser examinada sob outras óticas. É necessário, para que nos organizemos, já que não examinamos o mérito da matéria, não obstante o parecer seja longo e tenham sido feitos comentários a respeito, cingimo-nos a dizer que perdeu a eficácia e está prejudicado o requerimento formulado pelo nobre Senador Antonio Mariz. Essa é a matéria que deverá ser votada preliminarmente. Vencida essa fase, outros destinos poderão ser dados. Eu gostaria apenas de esclarecer que o parecer não examina essa questão do prazo, não entra em nenhum mérito; limita-se ao fato de que a medida provisória perdeu eficácia por não ter sido convertida em lei.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Agradeço o esclarecimento de V. Ex<sup>a</sup>

Sr. Presidente, para encerrar, eu gostaria de solicitar a atenção do Senador João Rocha, que, embora ausente no momento, poderá ser alertado para o teor deste pronunciamento, no sentido de que a Comissão de Assuntos Econômicos tome as medidas necessárias, criando, em primeiro lugar, uma subcomissão permanente para acompanhar os processos de licitação e de privatização dessas empresas estatais; em segundo lugar, permanecendo a norma da medida provisória, seja equipada com uma assessoria constituída por técnicos contratados para acompanhar esses processos quando for solicitado vista da avaliação pelo Senado. Sem essas providências não nos será possível cumprir com a nossa missão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Alfredo Campos \_ Almir Gabriel \_ Antonio Mariz \_ Esperidião Amin \_ Garibaldi Alves Filho \_ Gerson Camata \_ Gilberto Miranda \_ Jonas Pinheiro \_ Josaphat Marinho \_ José Paulo Bisol \_ José Richa \_ Juvêncio Dias \_ Marco Maciel \_ Mário Covas \_ Pedro Simon \_ Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A Presidência convoca sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18h30min, com a seguinte

**ORDEM DO DIA:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 226, de 1993) do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1986 (nº 116/86, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1984, no valor de um trilhão e novecentos bilhões de cruzeiros.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Parecer de Plenário, proferido pelo Senador Pedro Teixeira, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo pela prejudicialidade da Consulta nº 2, de 1993, do Presidente do Senado Federal, a respeito do Ofício nº 98, de 1993, do Senador Antônio Mariz.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 730, de 1993, do Senador Dario Pereira, solicitando, nos termos regimentais, licença para se ausentar dos trabalhos da Casa no período de 1º a 7 do corrente, a fim de, como Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado, participar do Programa de Visitas Profissionais a Washington, atendendo a convite oficial do Governo dos Estados Unidos.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por falta de **quórum**.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 731, de 1993, da Senadora Marluce Pinto, solicitando, nos termos regimentais, sejam consideradas como licença autorizada suas ausências dos trabalhos da Casa nos dias 1º, 4, 11, 14, 18, 21 e 28 de junho último e 5 de julho próximo passado.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por falta de **quórum**.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 49 Srs. Senadores.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA****Item 1:****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1993 (nº 3.714/93, na Casa da origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a estrutura e competência da Ouvidoria-Geral da República e dá outras providências, tendo

— Parecer, proferido em plenário, Relator; Senador Magno Bacelar, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao projeto, com as emendas que apresenta, de nºs 1, 2, 3; pela aprovação das Emendas nºs 6 e 7, apresentadas perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e pela rejeição das Emendas nºs 4, 5, 8, 9 e 10.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 8 de julho último.

Passa-se à votação do projeto sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. MARCO MACIEL** (PFL — PE) — Sr. Presidente, peço verificação de votação, pelas mesmas razões que tive oportunidade de expor durante a última vez em que a proposta foi submetida à votação nesta Casa, no mês de julho passado.

Para fundamentar o meu pedido de verificação, Sr. Presidente, baseio-me em dois pontos: em primeiro lugar, por entender que o projeto contém imperfeições graves que precisam ser corrigidas; em segundo lugar, em não se votando agora, abre-se um espaço para que possamos manter os entendimentos, já em andamento, com o Governo, de modo especial, com os seus líderes aqui no Senado e, de modo particular, com o Ministro da Justiça, nosso Colega, Senador Maurício Corrêa.

Este pedido tem o apoio dos Senadores Ney Maranhão, Bello Parga, João França, Jutahy Magalhães e Rachid Saldaña Derzi.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Esclareço ao nobre Líder que coloquei em votação o projeto sem prejuízo das emendas. De modo que pergunto a V. Ex<sup>a</sup> se insiste nessa solicitação.

**O SR. MARCO MACIEL** — Perfeitamente. O pedido é com relação ao projeto.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o entendimento feito hoje com os Srs. Senadores foi no sentido de não se votar esse projeto nesta data, a fim de que nessas 24 horas possamos encontrar uma solução para proceder aos reparos necessários. Por isso o meu apoio ao pedido de verificação formulado pelo Senador Marco Maciel.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Sendo evidente a falta de **quorum**, fica adiada a votação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 225, de 1993) do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1986 (nº 112/85, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1984, no valor de quatrocentos bilhões de cruzeiros.

Em discussão a redação final.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do disposto no art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1986 (nº 112, de 1985, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 1993**

**Homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1984, no valor de Cr\$400.000.000.000,00 (quatrocentos bilhões de cruzeiros).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É homologado o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1984, no valor de Cr\$400.000.000.000,00 (quatrocentos bilhões de cruzeiros).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

**O Sr. Ney Maranhão** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder, para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE. Como Líder. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero comunicar à Presidência e aos colegas do Senado uma grande manifestação que houve no Município de Trindade, no alto sertão de Pernambuco, região de Araripe, em que estiveram presentes mais de 35 Prefeitos, juntamente com vereadores, o Senador Mansueto de Lavor e eu. Mais de 20 mil pessoas aglomeraram-se na praça principal da cidade de Trindade — maior produtor e fabricante de gesso do Nordeste — para exigir o início das obras da Adutora do Oeste o mais rápido possível. Essa adutora, Sr. Presidente, contou com o apoio da Bancada do Nordeste, principalmente de Pernambuco e do Ceará, pois irá beneficiar quase 80 cidades daquela área.

Quero me congratular com o Ministro Alexandre Costa, com o Presidente do DNOCS, Dr. Luiz Gonzaga Nogueira Marques, e com o Senhor Presidente da República pela libera-

ção dos quinhentos bilhões de cruzeiros, que foi o que restou da verba consignada no Orçamento de mais de um trilhão de cruzeiros, depois dos cortes.

Espero, assim como a população da região do Araripe, que essas obras começem, como programado, no dia 15 de agosto.

Sabemos, Sr. Presidente, que quando o nordestino desespera-se é porque a coisa está preta. Água é vida. O Estado de Israel esteve em guerra com os Estados Árabes exatamente por causa da água do Rio Jordão. Conhecemos o exemplo desse grande país, que é o laboratório do desenvolvimento do Brasil e principalmente do Nordeste. A China, país que tem dez vezes a população do Brasil, tem uma agricultura praticamente irrigada, e produz alimentação para 22% da população da Terra.

Nós temos 35 milhões de brasileiros passando necessidade, e não culpo o Governo Federal porque isso vem de longa data. Lembro as palavras sábias do grande Ministro José Américo de Almeida, que dizia que o Nordeste não precisava de esmola, precisava apenas viabilizar o Rio São Francisco para molhar suas terras calcinadas pela seca, para o Nordeste tornar-se a Califórnia da América do Sul, abastecer o Brasil e exportar para o mundo. Se, desde aquela época, todos os governos tivessem mandado para o Nordeste verba para jogar água em cima da terra, sabemos que o nordestino completaria o trabalho. E Luiz Gonzaga não teria feito as músicas: "Seu Doutor" e "Asa Branca".

Estive, hoje, com o Sr. Ministro Alexandre Costa; S. Ex<sup>a</sup> é um Ministro que tem os pés no chão, que faz aquilo que promete, recebe os Senadores e Deputados sem audiência marcada, está trabalhando na multiplicação dos pães e dos peixes. Algumas pessoas, inclusive, têm criticado o Sr. Ministro, porque ele é, no meu entender, — V. Ex<sup>a</sup> sabe que sou muito franco — um dos Ministros de maior competência, hoje, no Ministério do Presidente Itamar Franco.

Neste instante, congratulo-me mais uma vez com S. Ex<sup>a</sup> pela liberação dessa verba que representa o início da redenção do Nordeste, principalmente do povo do Araripe.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

**O SR. AUREO MELLO** (PRN — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, assomo a esta tribuna e faço questão de o fazer para registrar o passamento de um grande ex-Parlamentar brasileiro, gaúcho, que foi o Deputado Croaci de Oliveira.

Croaci de Oliveira surgiu no cenário político brasileiro, vindo do Rio Grande do Sul, na época em que Carlos Lacerda pontificava com sua voz tribúnica; Fernando Ferrari e a bancada do PTB reagiram violentamente para defender o nome intímido do Presidente Getúlio Dornelles Vargas contra aquela verdadeira horda, quase hidrófoba, de acusação que era despejada contra aquele que foi, por assim dizer, o ditador benigno, o pai dos pobres, o criador da legislação do trabalho.

Croaci de Oliveira era uma figura apolínea; veio com aquela aparência física do gaúcho de olhos verdes, cabelos

Iouros, quase dois metros de estatura, inteligência brilhante, fulgurante e um coração de paloma, um coração bondoso de passarinho, amigo de todos. Ele marcou pela coragem e intrepidez com que assumia seus pronunciamentos e assomava à tribuna nos momentos em que se fazia necessário. Jornalistas da velha guarda — como, aqui à distância, se a miopia não me prejudica, vejo alguns dos velhos tempos, da banda de música que batalhavam contra os vexilários do Partido Trabalhista Brasileiro — hão de se recordar que, no dia de nossa posse na Câmara dos Deputados, em 1955, quando Leonel Brizola, que, naquele tempo, também era quase um garoto, levantou-se para pedir que Carlos Lacerda não tomasse posse, também Croaci, naquela elegância de gaúcho, usou da palavra e teceu seus comentários, suscitando em nós, timoratos nortistas, chegados depois de tantos anos de ditadura àquele agosto plenário, uma admiração profunda que raiava às fronteiras da perplexidade.

E lá estava Croaci, filho de um general, representante dos ferroviários do Rio Grande do Sul. Ele tinha sido realmente um líder no seio dessa classe. Era uma figura querida por sua alegria, sua jovialidade, sua bondade de coração, seu temperamento excepcional. Todos nós o temíamos, porque era um terrível concorrente no coração das divas. Onde Croaci aparecesse, cuidado senhores pais de família, cuidado senhores que amam as beldades, porque o perigo estava presente. Tratava-se de um verdadeiro galã que não media elogios e tributos em homenagem à sempre terna e eterna beleza feminina.

Mas a sua cultura de bacharel em Direito, a sua vocação de político, o seu destemor, o seu idealismo, a sua crença no Rio Grande do Sul e, especialmente, em Getúlio Dornelles Vargas, faziam de Croaci uma figura invejável, extraordinária.

Na semana passada li, entre as notas fúnebres dos jornais do Rio, a notícia do passamento de Croaci de Oliveira — ele devia ser muito mais novo que eu — e o convite para a sua Missa de Sétimo Dia.

Essas figuras marcantes da política brasileira e de outros ramos de atividade, espiritual principalmente, temos de vir, não deveriam perecer. É uma dor profunda e lacinante a que sentimos quando tomba, como um baobá que foi serrado, ou uma grande sumaumeira cujas raízes as tempestades arrancaram, uma figura ilustre, do porte e do gigantismo intelectual do nosso Deputado Croaci de Oliveira.

Aqueles que são dos idos de 55, como Amaral Netto, por exemplo, que, nesse tempo, estava iniciando o Maquis; todos que íamos defender o General Lott e lhe entregar a sua espada de ouro para que perdurasse no Brasil a democracia e fosse empossado o grande Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, todos nos recordamos e nos recordaremos da figura impoluta, singular e nobre de Croaci de Oliveira.

Portanto, neste Senado, nós, os seus companheiros de velha guarda, de muitas lutas, de trabalhismo histórico, aqui estamos, pela palavra de um dos seus mais modestos representantes, trazendo a nossa coroa de flores, para deixar no Legislativo a homenagem a uma figura representativa, um vocacional do legislar, um vocacional da política, um vocacional dessa carreira nossa tão caluniada, tão ofendida, tão vilipendiada por todos os ignorantes que não sabem que a política é a arte de governar os homens e a mais nobre decerto de todas as artes públicas existentes no País e no mundo, porque através dela é que se regulamentam tarefas, atividades, exercícios, enfim, tudo aquilo que é criação do espírito humano, da civilização, da sociedade organizada.

Não sei se foi por escolha própria, ou por alguma desilusão, ou se foi porque não tinha um eleitorado específico no Sul, o fato é que Croaci de Oliveira ficou morando no Rio de Janeiro. Não se candidatou mais, não tentou mais a política. Era procurador ou advogado de uma instituição, não sei ao certo. Eu o via somente na praia, sempre atlético, vibrante, com aqueles olhos verdes cintilando todas as vezes que via as curvas maravilhosas de Copacabana — não as da praia, mas, sim, as quentes curvas humanas das mulheres brasileiras, que simbolizam a nossa raça e a nossa saúde.

Sr. Presidente, aqui fica a homenagem de um velho companheiro de Croaci de Oliveira, para que o seu falecimento não passe despercebido, apenas como uma notícia fúnebre nos jornais do Rio de Janeiro. Que a estas alturas, lá na imensidão, na quinta dimensão, em áreas que, mentalmente, não podemos perlustrar com facilidade, mas que com certeza existem, o velho Croaci continue sendo a lanterna, o foco irradiador de claridade que a todos comovia, fazendo-nos seus irmãos, seus correligionários, seus companheiros de luta em todos os instantes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Almeida.

**O SR. HENRIQUE ALMEIDA** (PFL — AP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, as mesmas entidades da sociedade civil que falam da urgência de se vencer a inflação e combater o desemprego começaram agora a defender o adiamento da revisão constitucional. Meu propósito é alertar o Senado para o paradoxo desse raciocínio. Como adiar essa revisão se são os artigos da Constituição o maior empecilho que enfrentamos desde 1988 para abrir a economia e reinserir o Brasil na comunidade econômica internacional? Querer adiar a revisão é não perceber a relação de causa e efeito entre uma Constituição feita para o passado e os problemas que o Brasil enfrenta no presente. É não querer enxergar que os atuais problemas do País foram forjados nessa Constituição anterior à queda do Muro de Berlim.

Dentro desse raciocínio retrógrado, a Ordem dos Advogados do Brasil está recompondo a frente de entidades civis que atuaram no impeachment do presidente Collor para liderar uma campanha pelo adiamento da revisão. Alega a OAB que o atual Congresso não tem poderes constituintes para modificar a Carta. Teme que sejam revogados os direitos sociais, entre eles o direito de fazer greve. Esquece que, para o trabalhador, mais importante que fazer greve hoje é conseguir o emprego. O Brasil está com 10 milhões de desempregados, a inflação tira as perspectivas de crescimento econômico e de multiplicação dos empregos e, no entanto, ainda existem pessoas achando que a revisão pode esperar.

A Alemanha, os Estados Unidos e o Canadá, que têm problemas infinitamente menores que os nossos, estão empenhados até o pescoço em resolvê-los, dentro do entendimento de que o futuro não pode esperar. Por que então nós, que exibimos, ao lado da Rússia, a maior inflação do mundo, não precisamos ter pressa em sair dessa estagnação? Será que a situação brasileira está tão boa que podemos adiar o enfrentamento dos nossos problemas? Será que a colocação do Brasil no mercado competitivo mundial não é um assunto urgente para nós? Será que, com uma das mais baixas rendas per capita do mundo, este País ainda pode esperar?

Sr. Presidente e Srs. Senadores, nego-me a acreditar que esses organismos corporativos desconheçam esses fatos. Nego-

me a acreditar que elas não estejam informadas do que se passa no mundo. No seu empenho em impedir a revisão, essas entidades corporativas pretendem recorrer ao Supremo Tribunal Federal, sempre no entendimento de que o desenvolvimento brasileiro não tem pressa. Certas de que a Constituição está ameaçada de retrocesso, acham que o desemprego, o analfabetismo, a fome e a crise que sacrificia o sistema hospitalar podem esperar. Devem achar que isso é que é progresso. Nego-me a acreditar que essas entidades sejam forjadas em tamanha ingenuidade, em tamanho gosto pela desinformação.

A título de argumentação, essas corporações alegam que o Congresso não tem legitimidade para fazer a revisão porque é sabidamente conservador. Ironicamente, querem conservar os monopólios estatais do petróleo, da eletricidade, das comunicações e da mineração, embora sejam capazes de entender até que ponto esses monopólios arruinam o Estado brasileiro. Desenvolvem um raciocínio contrário ao que se pratica nos países do Leste europeu, que migram do socialismo para as leis de mercado e que removem todos os obstáculos à entrada de capital estrangeiro.

Argumentam também que não se pode dar poderes constituintes a um Congresso em final de mandato. Acontece que ainda faltam 18 meses para encerrar-se o mandato dos atuais deputados e senadores. Isso significa um ano e meio, portanto mais de um terço do mandato. Essas entidades não podem esquecer que o poder revisionista é inerente à representação política. Deputados e senadores são eleitos para legislar, e isso inclui emendar a Constituição.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se prevalecer a idéia de adiar-se a revisão, vamos continuar, Deus sabe até quando, na falta de perspectiva que castiga trabalhadores, empregadores e o povo brasileiro em geral. O Brasil vai continuar também com a atual ordem tributária, que leva a União à desagregação e impede qualquer esforço no combate à inflação. Já é tempo de essas entidades corporativas enxergarem isso. Chega de ingenuidade!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador João França.

**O SR. JOÃO FRANÇA** (PP — RR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a implantação de uma Escola Técnica Federal no Município de Boa Vista é antiga e legítima aspiração do povo roraimense, que tenho a honra de representar nesta Egrégia Casa. Sabemos todos, e bem o sabe também a população de Roraima, da importância da educação para o desenvolvimento de uma comunidade. No caso específico das escolas técnicas, aliam-se, ao saber, rápida capacitação profissional e imediata integração da atividade académica com o processo produtivo, economizando tempo e reduzindo custos.

No entanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nove anos após a sanção da Lei nº 7.518/86, que autoriza a criação da Escola Técnica Federal do então Território de Roraima, o projeto ainda não se concretizou. São evidentes os prejuízos para a comunidade local, especialmente agora, quando Roraima, em sua condição de mais novo Estado brasileiro, necessita de estímulos e infra-estrutura para alcançar novo patamar de desenvolvimento.

A criação da Escola Técnica Federal de Roraima enquadra-se na filosofia do Programa de Expansão e Melhoria

do Ensino Técnico — PROTEC, instituído em 1986, com a finalidade de oferecer novas alternativas de qualificação profissional e promover a democratização de oportunidades. O MEC, efetivamente, construiu a escola e a dotou dos equipamentos necessários, mas não chegou a instalar os cursos previstos — agricultura, pecuária, economia doméstica, edificações, estradas e geologia — em consequência da limitação de recursos do PROTEC.

Firmou-se, então, um convênio, entre o MEC e o Governo de Roraima, para que a Escola Técnica pudesse funcionar. O MEC cedeu a escola e os equipamentos, e o Governo de Roraima assumiu a manutenção da escola e a contratação de servidores, integrando o estabelecimento à rede estadual de ensino.

Agora, para que a Escola seja reintegrada à Rede de Ensino Técnico Federal, o MEC aguarda a doação, pelo Governo do Estado, da área, prédios, mobiliário e equipamentos; e aguarda, também, que o Congresso Nacional aprove o Projeto de Lei nº 4.621/B, de 1990, que cria a Escola Técnica Federal de Boa Vista, o quadro de pessoal e as funções, sem o que não pode incluir o estabelecimento no seu orçamento, nem fazer as necessárias contratações.

O Projeto de Lei nº 4.621/B é substitutivo do PLC 4.621/90. Aprovado pelo Senado Federal, em fevereiro deste ano, o substitutivo foi encaminhado à Câmara dos Deputados, onde foi aprovado pelas Comissões de Educação, Cultura e Desporto, e de Constituição, Justiça e Redação. Entretanto, não foi apreciado em plenário por ter sido retirado da pauta, atrasando a efetivação de uma providência vital para o futuro de Boa Vista e de Roraima.

Ninguém ignora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o desafio que vive o Estado de Roraima. Quando era Território, completamente dependente do Governo Federal, recebia deste um tratamento quase sempre paternalista, com soluções paliativas para os seus graves problemas. Sua conversão de Território em Estado impôs-lhe pesadas responsabilidades, mas não reduziu os seus graves problemas econômicos e sociais. Hoje, Roraima procura preparar-se para exercer plenamente sua autonomia, enquanto enfrenta questões emergenciais, como a escassez de energia e a precariedade do transporte.

A economia de Roraima revela aspectos preocupantes. Na pecuária, o plantel tem sido sistematicamente reduzido; a agricultura, de subsistência, restringe-se a sete ou oito produtos básicos e exige a introdução de técnicas modernas para melhorar a produtividade; a indústria, concentrada basicamente na construção civil e em outros ramos a ela ligados, necessita de infra-estrutura e melhoramentos tecnológicos para assentar as bases de seu desenvolvimento. Em meio a essas condições, temos a extração primária a exigir um controle efetivo a fim de evitar-se a ação predatória. Só com o melhor conhecimento do subsolo e a organização das atividades de garimpeiros e mineradores, o Estado de Roraima garantirá a preservação do meio ambiente.

Na área social, o Estado convive com elevados graus de pobreza e com bolsões de extrema miséria, na periferia de Boa Vista e em pequenos povoados do interior. Apesar da população reduzida, a tarefa educacional é das mais difíceis, dados o fluxo migratório constante, o crescimento desordenado e a dispersão demográfica; o setor de saúde apresenta indicadores extremamente graves, com elevado índice de mortalidade infantil, verminoses, doenças infecto-contagiosas e endêmicas, o déficit habitacional tem aumentado, em função

do crescimento desordenado, e a grande maioria das moradias, sobre ser de baixa qualidade, não corresponde ao tamanho das famílias.

Diante desse quadro, a decidida ação pela melhoria do ensino, e especialmente a implantação dos cursos da Escola Técnica Federal de Boa Vista, prevista no Projeto de Lei nº 4.621, são mais do que meritória, são também ações que não podem tardar. O ensino técnico, sem preterir o conhecimento geral e o desenvolvimento da personalidade dos jovens, possibilitará a melhor utilização dos recursos físicos e humanos para dar a Roraima condições de afirmar-se entre as demais

unidades federadas, de integrar-se efetivamente à vida nacional, e de contribuir para melhorar a qualidade de vida de sua população.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Não há mais oradores inscritos.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 25 minutos.)

## Ata da 150<sup>a</sup> Sessão, em 3 de agosto de 1993

### 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 49<sup>a</sup> Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

##### *Presidência do Sr. Chagas Rodrigues*

**ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo \_ Albano Franco \_ Alfredo Campos \_ Almir Gabriel \_ Álvaro Pacheco \_ Amir Lando \_ Antonio Mariz \_ Aureo Mello \_ Bello Parga \_ Chagas Rodrigues \_ Eduardo Suplicy \_ Elcio Álvares \_ Epitácio Cafeteira \_ Esperidião Amin \_ Francisco Rollemberg \_ Garibaldi Alves Filho \_ Gerson Camata \_ Gilberto Miranda \_ Guilherme Palmeira \_ Henrique Almeida \_ Irapuan Costa Júnior \_ Jarbas Passarinho \_ João Calmon \_ João França \_ Jonas Pinheiro \_ Josaphat Marinho \_ José Fogaça \_ José Paulo Bisol \_ José Richa \_ Júlio Campos \_ Júnia Marise \_ Jutahy Magalhães \_ Juvêncio Dias \_ Lavoisier Maia \_ Lourival Baptista \_ Lucídio Portella \_ Magno Bacelar \_ Márcio Lacerda \_ Marco Maciel \_ Mário Covas \_ Mauro Benevides \_ Nabor Júnior \_ Nelson Carneiro \_ Ney Maranhão \_ Pedro Simon \_ Pedro Teixeira \_ Rachid Saldanha Derzi \_ Ronaldo Aragão \_ Ronan Tito \_ Ruy Bacelar \_ Valmir Campelo \_ Wilson Martins.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 28 de julho de 1993

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a V. Ex<sup>a</sup> para, na forma do art. 39, alínea a do Regimento Interno, comunicar que me ausentarei do País durante o período de 1º a 7 de agosto próximo vindouro, a fim de — na qualidade de Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal — atender ao convite do Governo dos Estados Unidos para participar do Programa de Visitas Profissionais a Washington.

Renovo, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração. — Senador Dario Pereira.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 735, DE 1993

Na forma do art. 210, do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Senador Marco Maciel, a 7 de junho de 1993, na solenidade de sua posse na Academia Brasileira de Ciências Moraes e Políticas, no Rio de Janeiro, e da saudação do Acadêmico Arthur Machado Paupério.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1993. — Senador Magno Bacelar.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — O requerimento lido vai à Comissão Diretora.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 226, de 1993) do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1986 (nº 116/86, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1984, no valor de um trilhão e novecentos bilhões de cruzeiros.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do disposto no art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1986 (nº 116, de 1986, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### **DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 1993**

**Homologa o ato do Conselho Monetário que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1984, no valor de Cr\$1.900.000.000.000,00 (um trilhão e novecentos bilhões de cruzeiros).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É homologado o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1984, no valor global de Cr\$1.900.000.000.000,00 (um trilhão e novecentos bilhões de cruzeiros).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 2:**

Discussão, em turno único, do Parecer de Plenário, proferido pelo Senador Pedro Texeira, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo pela prejudicialidade da Consulta nº 2, de 1993, do Presidente do Senado Federal, a respeito do Ofício nº 98, de 1993, do Senador Antônio Mariz.

Discussão do parecer, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica mantida a decisão da Presidência.

E o seguinte o Parecer aprovado:

#### **PARECER DE PLENÁRIO**

**Em Substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Consulta nº 2, de 1993, do Presidente do Senado Federal, sobre o Ofício nº 098/93 GSAM, de 19 de julho de 1993, de autoria do ilustre Senador Antônio Mariz.**

**O SR. PEDRO TEXEIRA (PP — DF. Para emitir parecer)**  
Sr. Presidente e Sr. Senadores, de conformidade com o disposto no art. 101, inciso, I, do Regimento Interno, o Primeiro Vice-Presidente desta Casa, no exercício da Presidência, submete ao exame destas Comissões, por intermédio do Ofício SM 550/93, de 30 de julho último, o Ofício nº 098/93 GSAM, do dia 19 do mesmo mês, de autoria do eminentíssimo Senador Antônio Mariz.

O referido Ofício nº 098/93 GSAM, dirigido ao Presidente desta Casa, versa sobre a inconformidade do seu autor com procedimento adotado pela Secretaria-Geral da Mesa sobre fatos quem podem ser assim resumidos, cabendo-nos, antes, ressaltar que o nosso parecer circunscrever-se-á aos aspectos jurídicos, formais da questão, não se adentrando à matéria de mérito.

O Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 237, de 1993 (Mensagem nº 397, de 2 de julho de 1993,

na origem), encaminhou a esta Casa o Edital nº PND-A-2/93, da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização, relativo à privatização da Companhia Siderúrgica Paulista -COSIPA, para os efeitos do disposto no art. 2º da Medida Provisória nº 327/93 — publicada no Diário Oficial da União de 25 de junho de 1993 e reeditada por intermédio da Medida Provisória nº 334/93, publicada no Diário Oficial da União de 26 de julho de 1993 — que previa a possibilidade de suspensão dos processos de alienação, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, pelo prazo de vinte dias, caso o Senado Federal, mediante requisição dirigida ao Presidente da República, avocasse o processo para reexame do laudo de avaliação da empresa ou dos bens a serem alienados, no prazo de cinco dias contado da publicação do edital a que se refere o art. 11 da Lei nº 8.031, de 1990 (edital de privatização).

O ilustre Senador Antônio Mariz, utilizando-se da prerrogativa que lhe conferia o retroreferido art. 2º da Medida Provisória nº 327/93, provocou, mediante o Requerimento nº 695, de 1993, a avocação pelo Senado Federal do processo referente à privatização da Companhia Siderúrgica Paulista — COSIPA, para reexame do seu laudo de avaliação.

Atendendo ao disposto no supracitado Requerimento do nobre Senador Antônio Mariz, o Presidente da República, em Mensagem de nº 249, de 1993 (Mensagem nº 421, de 8 de julho de 1993, na origem), encaminhou a esta Casa os relatórios sintéticos de avaliação da COSIPA.

Posteriormente, o Presidente da República remeteu a esta Casa nova Mensagem de nº 274/93 (Mensagem nº 435, de 13 de julho de 1993, na origem), aqui recebida no dia 14 de julho de 1993, aditando a Mensagem anterior com vistas ao fornecimento dos relatórios analíticos de avaliação, elaborados no âmbito do processo de privatização da COSIPA.

Alegando que a Secretaria-Geral da Mesa resolveu encaminhar-lhe os laudos de avaliação da COSIPA, presumindo ser possível dar à matéria tratamento regimental análogo ao dispensado ao Requerimento de Informações (cujo prazo de tramitação não se interrompe no curso do recesso legislativo), formulou o ilustre Senador Antônio Mariz o já citado Ofício nº 098/93 GSAM, sustentando a tese de que “a hipótese vertente não guarda qualquer relação de similitude com aquela outra, sendo por isto impróprio pretender-se dispensar tratamento processual-parlamentar idêntico ao da proposição referida”.

Entende, com efeito, que, havendo o Poder Executivo atendido à solicitação dos laudos de avaliação da COSIPA em duas etapas (dias 8 e 14 de julho de 1993), tendo a documentação completa chegado ao Senado quando este já se encontrava em recesso, iniciado no dia 14 de julho d. e, considerando-se a determinação contida no *caput* do art. 253 do Regimento Interno — da manifestação prévia das comissões competentes sobre as matérias a serem apreciadas pelo Plenário — não poderia assim fluir o prazo de vinte dias de suspensão do processo de alienação respectivo, de que trata o art. 2º da Medida Provisória nº 327/93, à vista do disposto no § 3º do art. 118, do Regimento Interno, que prevê a suspensão dos prazos das comissões pelo encerramento da sessão legislativa.

O que se verifica, ante as alegações fáticas e jurídicas que nos foram apresentadas, é um conflito aparente de normas consubstanciado na opção pela aplicação do disposto no parágrafo único do art. 3º da citada Medida Provisória nº 327/93, que determina a contagem do prazo de suspensão dos pro-

cessos de alienação a partir da entrega do laudo de avaliação requisitado pelo Senado (o que ocorreu no dia 14 de julho último), ou pela aplicação do que preceitua o anteriormente citado § 3º do art. 118 do Regimento Interno, que suspende os prazos das comissões pelo encerramento da sessão legislativa (fazendo com que o momento inicial do prazo se desse apenas no primeiro dia útil subsequente de funcionamento do Congresso Nacional).

Como se vê, o conflito de normas é apenas aparente, pois na verdade, o âmbito material de abrangência da lei ordinária — de cujas características se revestem as medidas provisórias — não se confunde com o da norma regimental, aprovada por Resolução do Senado Federal.

As resoluções legislativas têm como conteúdo matéria de competência privativa do Congresso e de suas Casas, com efeitos internos, assim como os regimentos internos, apesar de exceções a esta regra, como é o caso de algumas resoluções com efeitos externos, tal como a de delegação legislativa e a de fixação de limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de créditos interno e externo.

Não são, por estas razões, as resoluções emanadas do Poder Legislativo da União hierarquicamente inferiores às leis ordinárias, uma vez que não encontram aquelas o seu fundamento de validades nestas. Ambas têm engate lógico na própria Constituição Federal, não havendo, portanto, subordinação entre elas, até porque têm âmbitos materiais de abrangência nitidamente diversos.

Por conseguinte, como, no caso vertente, se trata de questão interna corporis, de processo legislativo — cujo disciplinamento é da competência privativa do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso XIII, da Constituição Federal — não cabe à lei ordinária imiscutir-se nesta matéria.

Ao nosso ver, como o prazo de vinte dias de suspensão do processo de alienação era, por inferência lógica, o mesmo de que dispunha o Senado Federal para apreciar a matéria, não poderia ele correr durante o período de recesso legislativo, à luz do anteriormente citado preceito regimental que determina a suspensão dos prazos das comissões durante o recesso legislativo, sob pena do perecimento do objeto do parecer a ser dado pela comissão competente, caso já houvesse ocorrido, nesse interregno, a alienação da empresa no curso do processo de privatização.

Em última análise, o que se estaria permitindo é que o Presidente da República, por intermédio de medida provisória, alterasse o decurso dos prazos do Regimento Interno, que é matéria da competência privativa do Senado Federal.

Quanto ao tratamento regimental análogo ao dispensado ao requerimento de informações, não temos dúvidas de que as hipóteses são manifestamente distintas. O prazo de trinta dias do requerimento de informações é dado ao Ministro de Estado para responder ao requerimento, não havendo motivos para interrupção ou suspensão no período de recesso legislativo, pois o recesso não impede que o Ministro providencie as respostas às indagações nele contidas. Por outro lado, o prazo de vinte dias de suspensão do processo de alienação é o prazo de que dispõe o Senado Federal para manifestar-se sobre os laudos de avaliação, dependendo essa manifestação de parecer técnico da comissão competente. Por isso mesmo, estando o Congresso Nacional em recesso não será possível dar seguimento aos trabalhos das comissões, cujos prazos se suspendem à luz do citado § 3º do art. 118 do Regimento Interno.

O próprio Presidente do Senado, ao nosso ver, compartilhando desse mesmo entendimento, apenas no dia 2 do corrente despachou à Comissão de Assuntos Econômicos os relatórios analíticos de avaliação aqui chegados no dia 14 de junho último. Aguardou, por conseguinte, o término do recesso parlamentar para dar o devido prosseguimento à tramitação da matéria.

Sendo assim, seria lícito concluirmos pelo entendimento de que o prazo de que dispunha a Comissão de Assuntos Econômicos para exame e emissão de Parecer sobre os laudos de avaliação da COSIPA só começou a fluir a partir do dia 2 do corrente mês — primeiro dia útil subsequente ao término do recesso legislativo —, tendo em vista haver o encaminhamento integral dos referidos laudos ocorridos somente no momento em que o Congresso Nacional já se encontrar em recesso legislativo, aplicando-se, assim, o disposto no § 3º do art. 118 do Regimento Interno sobre o decurso do prazo em questão.

Todavia, todas as considerações aqui expendidas tornam-se prejudicadas quando se observa que o Requerimento nº 695, de 1993, formulado pelo eminente Senador Antônio Matriz, teve como fundamento a Medida Provisória nº 327, de 24 de junho de 1993, cuja eficácia se perdeu desde a sua edição, nos termos do parágrafo único do art. 62 do texto constitucional, por não ter sido convertida em lei no prazo de trinta dias pelo Congresso Nacional.

A reedição da matéria, por intermédio da Medida Provisória nº 334, de 23 de julho de 1993 (publicada no Diário Oficial da União, no dia 26 do mesmo mês), não teve o efeito retroativo de revigorar a da medida provisória anterior, dando continuidade à sua eficácia, dada a clareza do comando constitucional que determina resultar na perda da eficácia, desde a sua edição, a medida provisória que não for convertida em lei no prazo de trinta dias, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

Nestes termos, concluímos pela prejudicialidade da matéria em face da perda da eficácia da Medida Provisória nº 327/93.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — V. Exº tem a palavra.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, pelo que entendi, está agora sacramentado que não temos mais nenhuma manifestação a fazer sobre essa questão, ou seja, o leilão da COSIPA já poderá ser realizado após essa decisão?

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Perfeitamente, Sr. Senador.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

— I —

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 110, DE 1993**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1993 (nº 3.714/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a estrutura e competência da Ouvidoria-Geral da República e dá outras providências, tendo

— Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador Magno Bacelar, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto, com as emendas que apresenta, de nºs 1, 2 e 3; pela aprovação das emendas nºs 6 e 7, apresentadas perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e pela rejeição das emendas nºs 4, 5, 8, 9 e 10.

— 2 —

#### REQUERIMENTO Nº 479, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 479, de 1993, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regi-

mentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos dos Ministros Francisco Rezek e Luiz Octávio Galotti, na cerimônia de posse deste último na Presidência do Supremo Tribunal Federal, e do Ministro Paulo Brossard na Vice-Presidência, ocorrida no dia 12 de maio último.

— 3 —

#### REQUERIMENTO Nº 699, DE 1993

Votação, em turno único, do Requerimento nº 699, de 1993, do Senador Henrique Almeida, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1991, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1992, seja ouvida também, além da Comissão constante do despacho inicial, a de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

MESA	LIDERANÇA DO PMDB	Vice-Líder Valmir Campelo LIDERANÇA DO PDT
Presidente Humberto Lucena - PMDB - PB	<b>Líder</b> Mauro Benevides <b>Vice-Líderes</b> Cid Sabóia de Carvalho Garibaldi Alves Filho José Fogaca Ronaldo Aragão Mansueto de Lavor	<b>Líder</b> Magno Bacelar
1º Vice-Presidente Chagas Rodrigues - PSDB - PI	<b>LIDERANÇA DO PSDB</b>	<b>LIDERANÇA DO PRN</b>
2º Vice-Presidente Levy Dias - PTB - MS	<b>Líder</b> Mário Covas <b>Vice-Líder</b> Jutahy Magalhães	<b>Líder</b> Ney Maranhão
1º Secretário Júlio Campos - PFL - MT	<b>LIDERANÇA DO PFL</b>	<b>Vice-Líder</b> Áureo Mello
2º Secretário Nabor Júnior - PMDB - AC	<b>Líder</b> Marco Maciel	<b>LIDERANÇA DO PP</b>
3º Secretário Júnia Marise - PRN - MG	<b>Vice-Líderes</b> Elcio Álvares Odacir Soares	<b>Líder</b> Irapuan Costa Júnior
4º Secretário Nelson Wedekin - PDT - SC	<b>LIDERANÇA DO PSB</b>	<b>LIDERANÇA DO PDS</b>
<b>Suplentes de Secretário</b>	<b>Líder</b> José Paulo Bisot	<b>Líder</b> Esperidião Amin
Iavoisier Maia - PDT - RN Lucídio Portella - PDS - PI Beni Veras - PSDB - CE Carlos Patrocínio - PFL - TO	<b>LIDERANÇA DO PTB</b>	<b>LIDERANÇA DO PDC</b>
<b>LIDERANÇA DO GOVFRNO</b>	<b>Líder</b> Jonas Pinheiro	<b>Líder</b> Epitácio Cafeteira
<b>Líder</b> Pedro Simon		<b>LIDERANÇA DO PT</b>
		<b>Líder</b> Eduardo Suplicy



PSDB				PDC			
Beni Veras	CE-3242/43/44	Almir Gabriel	PA-3145/47	Gerson Camata	ES-3203/04	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74
José Richa	PR-3163/64	Dirceu Carneiro	SC-3179/80		PP		
Mário Covas	SP-3177/78	Vago		Irapuan Costa Júnior	3088/3089	Pedro Teixeira	3127/3128
	PTB				PDS		
Affonso Camargo	PR-3062/63	Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36	Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Lucídio Portella	PI-3055/56
Valmir Campelo	DF-3188/89/40/61	Luiz Alberto Oliveira	PR-4059/60	Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos			
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Marluce Pinto	RO-4062/63	Ramais: 3496 e 3497			
	PDT			Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas			
Magno Bacelar	MA-3074/75	Lavoisier Maia	RN-3239/40	Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 3546			
	PRN						
Albano Franco	SE-4055/56	Saldanha Derzi	MS-4215/18	COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA _ CI			
Ney Maranhão	PR-3101/02	Aureo Mello	AM-3091/92	(23 Titulares e 23 Suplentes)			
	PDC			Presidente: Dario Pereira			
Moisés Abrão	CO-3136/37/622	Gerson Camata	ES-3203/04	Vice-Presidente: Teotônio Vilela Filho			
	PDS						
Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24	Titulares		Suplentes	
	PP			PMDB		PMD	
Meira Filho	DF-3222/05	Irapuan C. Júnior	GO-3089/90	Flaviano Melo	AC-3493/94	Amir Lando	RO-3110/11
	PT/PSB			Mauro Benevides	CE-3194/95	Ruy Bacelar	BA-3161/62
Eduardo Suplicy	3213/15/16	José Paulo Bisol	3224/25	Aluízio Bezerra	AC-3158/59	Ronaldo Aragão	RR-4052/53
Secretário: Dirceu Vieira M. Filho				Onofre Quinlan	GO-3148/49	Ronan Tito	MG-3039/40
Ramais: 311-3515/3516/4354/3341				Gilberto Miranda	AM-3104/05	Juvêncio Dias	PA-3050/53
Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas				Alfredo Campos	MG-3237/38	Antonio Mariz	PB-4345/46
Local: Sala das Comissões; Ala Senador Alexandre Costa – Ramal 4344				Marcio Iacerda	MT-3029/30	Wilson Martins	MS-4345/46
	Vago					Vago	
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL _ CRE				PFL			
	(19 Titulares e 19 Suplentes)			Dario Pereira	RN-3098/99	Raimundo Lira	PB-3201/02
	Presidente: Alfredo Campos			Henrique Almeida	AP-3191/92	João Rocha	TO-4071/72
	Vice-Presidente: Hydekel Freitas			Elio Alvares	ES-3131/32	Carlos Patrocínio	TO-4068/69
Titulares				Bello Parga	MA-3069/72	Guilherme Palmeira	AL-3245/46
	Suplentes			Hydekel Freitas	RJ-3082/83	Vago	
	PMDB						
Ronan Tito	MG-3039/40	Mauro Benevides	CE-3052/53	Dirceu Carneiro	SC-3179/80	Beni Veras	CE-3242/43
Alfredo Campos	MG-3237/38	Flaviano Melo	AC-3493/94	Teutônio V. Filho	AI-4093/94	Jutahy Magalhães	BA-3171/72
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	Vago		José Richa	PR-3163/64
Divaldo Surugay	AI-3185/86	Mansueto de Lavor	PE-3182/83				
João Calmon	ES-3154/55	Gilberto Miranda	AM-3104/05	PTB			
Ruy Bacelar	BA-3160/61	Cesar Dias	RR-3064/65	Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36	Affonso Camargo	PR-3062/63
	PFL			Marluce Pinto	RR-4062/63	Vago	
Guilherme Palmeira	AI-3245/46	Francisco Rolemberg	SE-3032/34				
Hydekel Freitas	RS-3064/65	Josaphat Marinho	BA-3173/74	PSDB			
Lourival Baptista	SE-3027/28	Raimundo Lira	PB-3200/3201	Dirceu Carneiro	SC-3179/80	Beni Veras	CE-3242/43
Álvaro Pacheco	PI-3085/86	Marco Maciel	PE-3197/98	Teutônio V. Filho	AI-4093/94	Jutahy Magalhães	BA-3171/72
	PSDB			Vago		José Richa	PR-3163/64
Dirceu Carneiro	SC-3179/80	Jutahy Magalhães	BA-3171/72	PTB			
José Richa	PR-3163/64	Eva Blay	SP-3119/20	Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36	Affonso Camargo	PR-3062/63
	PTB			Marluce Pinto	RR-4062/63	Vago	
Luiz A. Oliveira	PR-4058/59	Valmir Campelo	DF-3188/89				
Marluce Pinto	RR-4062/63	Jonas Pinheiro	AP-3206/07	PDT			
	PDT			Lavoisier Maia	RN-3239/40	Magno Bacelar	BA-3074/75
Darcy Ribeiro	RJ-4230/31	Magno Bacelar	MA-3074/75				
	PRN			PRN			
Albano Franco	SE-4055/56	Saldanha Derzi	MS-3255/4215	Saldanha Derzi	MT-4215/18	Albano Franco	SE-4055/56
				PDC			
				Gerson Camata	ES-3203/04	Moisés Abrão	TO-3136/37
				PDS			
				Lucídio Portella	PI-3055/56	Esperidião Amin	SC-4206/07
				PP			
				João França	RR-3067/68	Meira Filho	DF-3221/22
				Secretário: Celso Parente – Ramais 3515 e 3516			
				Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas			
				Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 3286			

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Valmir Campelo

Vice-Presidente: Juvêncio Dias

**Titulares**

**Suplentes**

**PMDB**

João Calmon	ES-3154/55	Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/59
Flaviano Melo	AC-3493/94	Antônio Mariz	PB-4345/46
Mauro Benevides	CE-3052/53	Onofre Quinan	GO-3148/49
Wilson Martins	MS-3114/15	Marcio Lacerda	RJ-3029/30
Juvêncio Dias	PA-3050/4393	Ronaldo Aragão	RO-4052/53
Mansuetto de Lavor	PI-3182/93	Amir Lando	RO-3110/11
José Fogaca	RS-3077/78	Ruy Bacelar	BA-3160/61
Pedro Simon	RS-3230/31	Allredo Campos	MG-3237/38
Iram Saraiva	GO-3134/35	Nelson Carneiro	RJ-3209/10

**PFL**

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Dario Pereira	RN-3098/99
Marco Maciel	PE-3197/98	Odacir Soares	RO-3218/19
Álvaro Pacheco	PI-3085/86	Francisco Rollemberg	SE-3032/33
Raimundo Lira	PB-3201/02	Carlos Patrício	TO-4058/68
Bello Parga	MA-3069/72	Henrique Almeida	AP-3191/92

**PSDB**

Almir Gabriel	PA-3145/46	Beni Veras	CE-3242/43
Eva Blay	SP-3119/20	Mário Covas	SP-3177/78
Teotônio V. Filho	AL-4093/94	José Richa	PR-3163/64

**PTB**

Valmir Campelo	DF-3188/89	Iváz. A. Oliveira	PR-4058/59
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Marluce Pinto	RR-4062/63
Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36	Carlos De' Carli	AM-3079/80

**PDT**

Darcy Ribeiro	RJ-4229/30	Magno Bacelar	MA-3074/75
---------------	------------	---------------	------------

**PRN**

Aureo Mello	AM-3091/92	Albano Franco	SE-4055/56
Ney Maranhão	PE-3101/02	Saldanha Derzi	MS-4215/18

**PDC**

Moisés Abrão	TO-3136/37	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74
--------------	------------	--------------------	------------

**PDS**

Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Esperidião Amin	SC-4206/07
-------------------	------------	-----------------	------------

**PP**

Meira Filho	DF-3221/22	João França	RR-3067/68
-------------	------------	-------------	------------

**PT/PSB**

Eduardo Suplicy	SP-3213/15	José Paulo Bisol	RS-3224/25
-----------------	------------	------------------	------------

**Secretaria:** Mônica Aguilar Inocente

Ramais 3496/3497

**Reuniões:** Quintas-feiras, às 14 horas

**Local:** Sala nº 15. Ala Senador Alexandre Costa – Ramal 3121

# **DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

## **PREÇO DE ASSINATURA**

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

### **SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)**

Semestral ..... Cr\$ 1.143.568,56

### **SEÇÃO II (Senado Federal)**

Semestral ..... Cr\$ 1.143.568,56

J. avulso ..... Cr\$ 8.168,35

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386 - PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

## **CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**Praça dos Três Poderes - Brasília - DF  
CEP: 70160-900**

**Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.**